

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------|
| Leis..... | 03 a 07 |
| Negócios Jurídicos e Cidadania..... | 07 |
| Gestão de Pessoas..... | 07 a 10 |
| Iprenun..... | 10 a 12 |
| Cijun..... | 12 |
| Dae..... | 12 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí..... | 12 a 18 |
| Educação..... | 18 a 21 |
| Fumas..... | 22 e 23 |
| Fundação Casa da Cultura..... | 23 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... | 23 e 24 |
| Administração..... | 24 a 28 |
| Casa Civil..... | 28 |
| Decretos..... | 28 a 33 |

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|----|
| Poder Legislativo..... | 33 |
|------------------------|----|

LEIS

LEI N.º 9.094, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "**Rua GABRIEL BARDI MARINHO**" a Rua 2 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua GABRIEL BARDI MARINHO**" a Rua 2, do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



LEI N.º 9.095, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Exige divulgação, no Terminal Rodoviário "José Alves", das regras de viagens previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A concessionária responsável pelo Terminal Rodoviário "José Alves" divulgará as normas para viagens de crianças e adolescentes a comarcas não contíguas, nos termos dos arts. 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e dos regulamentos aplicáveis, através de:

I – afixação, em locais de fácil visualização, especialmente junto aos guichês de venda de passagens, de cartazes informativos, com dimensões mínimas de 30 cm X 20 cm (trinta centímetros de altura por vinte centímetros de largura), com a reprodução dos artigos do ECA referidos no "caput" deste artigo;

II – anúncios periódicos através do sistema interno de som;

III – placas, faixas, *folders* e outros meios.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de até 30 (trinta) dias;

II – não atendida a notificação, multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.096, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "**Rua AVELINA MARQUEZIM BARDI**" a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

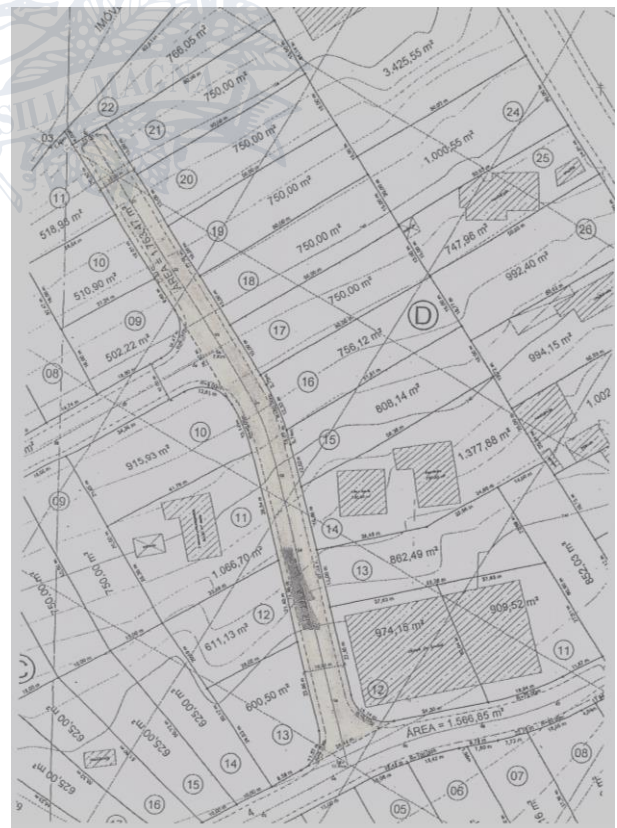
Art. 1º. É denominada "**Rua AVELINA MARQUEZIM BARDI**" a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



LEIS

LEI N.º 9.097, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI**” a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI**” a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



LEI N.º 9.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



LEI N.º 9.099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a **Campanha “Denuncie Descarte Irregular de Resíduos”**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “Denuncie Descarte Irregular de Resíduos”**.

§ 1º. Esta lei trata de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde definidos, respectivamente, no inciso XVI do art. 2º e no inciso I do art. 31 da Lei nº 8.574, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, ou em outra lei que a substitua.

§ 2º. A **Campanha** será:

- I – promovida pela sociedade civil organizada;
- II – divulgada por qualquer meio de comunicação, inclusive panfletos, “banners” e adesivos, que:
 - a) serão confeccionados pela iniciativa privada;
 - b) trarão o nome da **Campanha** e um número de telefone para receber as denúncias;
 - c) conterão a advertência de que o descarte irregular de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde sujeita seus responsáveis à obrigação de reparar os danos causados, sem prejuízo da aplicação da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
 - d) terão espaço, na parte inferior, destinado à publicidade de seu patrocinador.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui as “**ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIAÍ**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-



LEIS

Art. 1º. São instituídas as “**ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIAÍ**”, compostas pelos seguintes roteiros:

- I – Rota da Uva;
- II – Rota da Cultura Italiana;
- III – Rota da Terra Nova;
- IV – Rota do Centro Histórico;
- V – Rota do Castanho;
- VI – Rota do Vinho.

Parágrafo único. As Rotas Turísticas de Jundiaí abrangem as regiões dos bairros Jundiaí-Mirim, Mato Dentro, Rio Acima, Champirra, Bom Jardim, do Poste, Vale Azul, Horto Florestal, Ivturucuia, Caxambu, Colônia, Roseira, da Toca, Traviú, Terra Nova, Centro e adjacências.

Art. 2º. A implantação das Rotas Turísticas de Jundiaí observará:

- I – identidade visual integrada;
- II – sinalização viária e turística padronizada;
- III – mobiliário urbano padronizado;
- IV – mobilidade espacial acessível a pessoas com deficiência e a todos os públicos;
- V – trânsito seguro de turistas em cada uma das rotas e nas demais áreas de interesse do Município;
- VI – material promocional impresso e digital identificado, incluindo folder específico e mapa turístico;
- VII – possibilidade de realização, ao longo das rotas, de manifestações artísticas em locais privados ou públicos, representativas das tradições e da cultura jundiaíense.

Parágrafo único. A implantação de novas Rotas dependerá de avaliação técnica especializada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para permitir contratação de empresa ou profissional para autorizar poda, corte ou eliminação de vegetação pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A alínea d do art. 8º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

(...)

d) autorizar, por equipe técnica própria ou através da contratação de empresa ou profissional especializado, poda, corte ou eliminação de qualquer forma de vegetação pública;

(...).” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ADMINISTRADOR**” (09 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO ADMINISTRADOR**”, a ser comemorado anualmente em 09 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.103, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei 8.808/2017, para prever que o evento seja “**CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.808, de 05 de julho de 2017, que instituiu a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE INFANTIL**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

Institui a CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE;

II – na parte normativa:

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À OBESIDADE**, objetivando implementar ações junto à população em geral para a redução de peso e combate à obesidade.

Parágrafo único. (...)

(...)

III – far-se-á através de programas de esclarecimento, palestras e ações educativas e preventivas em escolas, creches e estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Alameda LUCI ADELAIDE PEREIRA**” a Alameda 2 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturucuia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Alameda LUCI ADELAIDE PEREIRA**” a Alameda 2 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivturucuia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município

LEIS

de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



LEI N.º 9.106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “Rua **RAIMUNDO FERMINO**” as ruas 8 e 15 do loteamento Reserva Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas “Rua **RAIMUNDO FERMINO**” as ruas 8 e 15 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 9.105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “Rua **MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI**” a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua **MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI**” a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

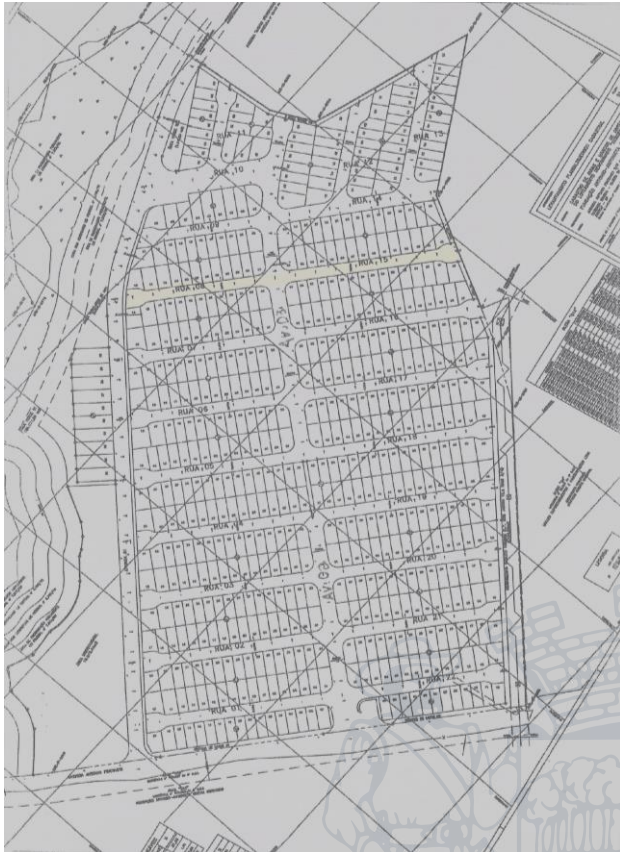
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEIS



LEI N.º 9.107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "Rua MIGUEL LATORRE" a via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, na Chácara Aeroporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua MIGUEL LATORRE" a via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, na Chácara Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EDITAL (HERANÇA JACENTE – ART. 741 DO CPC)

EDITAL – PROCESSO JUDICIAL N° 1018248-21.2015.8.26.03090 MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) sucessores e/ou testamentário do falecido ELVIRA DELAPENA DE FREITAS, Brasileiro, RG 54.596.913-X, CPF 024.933.398-86, nos termos do artigo 741 do CPC, que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum (Ação Declaratória de Herança Jacente) movida pelo Município de Jundiaí, onde foi determinada a expedição do presente EDITAL para chamamento à HABILITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta, com o prazo de 6 meses contados da primeira publicação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado três vezes, com intervalo de 1 mês, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 4 de dezembro de 2018.

Jundiaí, 4 de dezembro de 2018.

RICARDO YUDI SEKINE
Procurador do Município

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 1271, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia DAYSE CASTELLI FERNANDES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n° 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 03 de dezembro de 2018 e conforme a sequência autorizadora n° 469/2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

UGAGP/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

EXTRATO DO TERMO DE APOIO

TERMO DE APOIO n° 02/2018 que se faz entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa ÉPOCA PAULISTA CORRETORA DE SEGUROS. PROCESSO N° 31.301-5/2018. ASSINATURA: 27/11/18. VALOR: R\$ 4.500,00. OBJETO: Patrocínio no Programa de Ginástica Laboral, para fornecimento de uniformes, no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019. MODALIDADE: Lei 8.901/2018.

PORTARIA N.º 1272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora ISABELA TAVARES DIAS, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular PATRÍCIA CORREA PRODOCIMO, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1273, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora ADRIANA CARVALHO PINTO, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular ALEXANDRE MORENO SANDRI, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1274, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor FÁBIO HENRIQUE CESCION DA SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Processamentos de Dados, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular LILIANE NACARATO, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1275, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora HELOISE MENEGHEL MELQUIADES, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto de Procuradoria e Consultoria Jurídica, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS, em gozo de férias prêmio, no período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1276, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante



GESTÃO DE PESSOAS

o impedimento do titular JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1277, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Resolve conceder, complemento de pensão, à Sra. MARIA TEREZA DIAS DA COSTA SILVA, inscrita no CPF nº 094.273.698-25 e portadora do RG nº 9.093.184-1, beneficiária do ex-servidor Sr. IRIS TAVARES DA SILVA, conforme dispõe o art. 2º e art. 5º, da Lei nº 3229, de 08 de setembro de 1988, nos termos do Processo nº 7.159-7/2018, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

PORTARIA N.º 1278, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido, o servidor VITOR AIELLO RITTO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

PORTARIA N.º 1279, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Resolve revogar as férias-prêmio, concedida à servidora ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI, Professor de Educação Básica I, no período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, publicada na Portaria nº 1246, de 28 de novembro de 2018, conforme Processo nº 33.665-1/2018.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4488, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 1246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---------------|---------------------------|------------|------------|
| 30.660-5/2018 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS | 17/12/2018 | 16/01/2019 |
|---------------|---------------------------|------------|------------|

LEIA-SE:

| | | | |
|---------------|---------------------------|------------|------------|
| 30.660-5/2018 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS | 10/12/2018 | 09/01/2019 |
|---------------|---------------------------|------------|------------|

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 321, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.785-3/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|----------------------|
| 50º Lugar | BÁRBARA SANTANA LIMA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.865-0/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º

andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS).

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-----------------|
| 11º Lugar | LETICIA BARBERI |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIVONE CAETANO VILLELA, respondendo cumulativamente pela Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 24.905-5/2012.....

FAZ SABER que, em cumprimento a uma decisão proferida no Processo Judicial nº 0031828-43.2012.8.26.0309, fica, a candidata **KESIA SELENE DE SOUZA** convocada de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior (completo) nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática e Direito, e experiência em Legislação Tributária e Contabilidade Geral de pelo menos 6 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pela Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 316, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

| | |
|----------|---------------------------------|
| 25560.01 | ADEMAR RODRIGUES |
| 12909.01 | ADENIRA APARECIDA SANTOS DIAS |
| 3797.01 | ADILSON ROBERTO BARONI |
| 18588.01 | AILTON SEVERO DA SILVA |
| 23201.01 | AIRTON DELION |
| 25561.01 | ALAN CORREIA DE BRITO |
| 23215.01 | ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL |
| 23180.01 | AMANDA KARNER |
| 3812.01 | AMAURI GOMES DE LIMA |
| 2981.01 | ANA LUCIA DOS SANTOS MINGOTTI |
| 18600.01 | ANA PAULA BARBI ROBERTONI |
| 3753.01 | ANTONIO LUIZ GIARETA |
| 12923.01 | ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO |
| 18594.01 | ARGEMIRO MINGOTTI |
| 18595.01 | BELMIRO CAMARGO DO NASCIMENTO |
| 23182.01 | CAMILA ROBERTA BORIM ROSA |
| 10086.01 | CARLOS ALBERTO DIAS |
| 1160.06 | CAROLINA CONTURSI |



GESTÃO DE PESSOAS

| | |
|----------|---|
| 20808.01 | CINTIA SETSUE KOROGUI |
| 12921.01 | CLAUDIA MARINI BENEVIDES N EICHEMBERGER |
| 23209.01 | CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA |
| 3770.01 | CLAUDINEI ROBERTO MARINO |
| 3759.01 | CLAUDOMIRO SANTANA COELHO |
| 18593.01 | CLEBER DOS SANTOS |
| 27151.01 | CLEUZA DE OLIVEIRA |
| 23177.01 | DANIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO |
| 10058.01 | EDNA SILVIA DE OLIVEIRA |
| 23203.01 | EDSON MAGALHAES JUNIOR |
| 3801.01 | EDUARDO BROSSI |
| 3808.01 | EDUARDO DE ALMEIDA NETO |
| 27152.01 | EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO |
| 3800.01 | ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA |
| 12902.01 | EMILIA TEREZA BRUNELLI DE CUSATES |
| 3785.01 | EVANDRO MENDES |
| 27146.01 | FABIANO GOMES |
| 14480.01 | FABIANO ROVERI |
| 3739.01 | FABIO VIEIRA DA SILVA |
| 23176.01 | FELIPE NARDO VITORE |
| 25563.01 | FLAVIO ALVES MARCULINO |
| 23190.01 | GABRIELA SOUZA ARAUJO |
| 10059.01 | GENTIL DOMINGUES DE AZEVEDO |
| 3744.01 | GERALDINO BUENO NETO |
| 23189.01 | GERALDO JOSE DE SELIS FILHO |
| 3807.01 | GILMAR ELIAS DA SILVA |
| 25564.01 | GISELE DE SOUZA ZANQUETTA |
| 18599.01 | GISLAINE MICHELETTI |
| 23204.01 | GLAUCO DA CRUZ |
| 23210.01 | GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA |
| 23188.01 | HELIO DE BRITO SILVA |
| 3695.01 | IRACI MARTINEZ ROSSI |
| 3756.01 | ISAC FRANCISCO SANTOS SOUZA |
| 23186.01 | ISMAEL DOS SANTOS SILVA |
| 23178.01 | IVANA SANTOS VALERIO |
| 7105.01 | JANICE MARIA FERREIRA RIBEIRO |
| 23205.01 | JESSICA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA |
| 5838.01 | JOACI DE MEDEIROS |
| 918.06 | JOAO VIEIRA COELHO |
| 3772.01 | JOSE EDUARDO MACHADO |
| 12920.01 | JOSINALDO MARIANO DOS SANTOS |
| 23199.01 | JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO |
| 12922.01 | KATIA ROSSETO DE MATTOS |
| 23211.01 | KELLY APARECIDA SOUZA DUARTE |
| 12901.01 | LEONTINA APARECIDA POZZA FONSECA |
| 3787.01 | LIMERCY MIGUEL DOS SANTOS |
| 2427.01 | LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA |
| 25566.01 | LUCIANA MARINHO DA CUNHA |
| 10062.01 | LUCIANO DARIO RIBEIRO |
| 10060.01 | LUIS CARLOS FACONI |
| 3767.01 | LUIS SANDRO DA COSTA |
| 3763.01 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA |
| 23202.01 | LUIZ HENRIQUE DE JESUS JULIANO |
| 12908.01 | LUIZA ESTEPHANIA FERRAZ MONTEIRO |
| 23207.01 | LURDES APARECIDA GARBIM OLIVEIRA |
| 10082.01 | MAGNER MODA |
| 3788.01 | MANOEL ALVES SANTANA NETO |
| 23206.01 | MARCIA MARIA HORTENCIO |
| 23214.01 | MARCOS AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS |
| 18587.01 | MARCOS CREPALDI |
| 3688.01 | MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA |
| 2416.01 | MARIA REGINA DA SILVA CAMARGO |
| 23200.01 | MARIANA MIRANDA ZANNI |
| 10069.01 | MARLI MARIA PESSOTO FAGUNDES |
| 12925.01 | MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE |
| 23192.01 | MILENA SELEGUIM CARRENHO |
| 1158.01 | MILTON ROGERIO MIRAMISAWA |
| 3719.01 | MONICA BELLINI |
| 3745.01 | NIVALDO MESSIAS ROTONDO |
| 3779.01 | ODAIR CARBONERI |
| 3777.01 | ODERCINO CAMERA |
| 3755.01 | OSVALDO ANTONIO BUSCARIOLLI |
| 25567.01 | PAMELA RAQUEL DEBIASIO |
| 23196.01 | PAULA ROBERTA PEREIRA SILVA |
| 3806.01 | PAULO CESAR DANIEL |
| 2717.01 | PEDRO DONIZETI PEREIRA GUIMARAES |
| 3773.01 | PEDRO DONIZETI PEREIRA GUIMARAES |
| 23179.01 | RAFAEL BANDEIRA DOUTEL |
| 18598.01 | REGINA DIEGUES DE OLIVEIRA |
| 25568.01 | REGIS GALVES |
| 27153.01 | RENATA LUCIA HONORATO |
| 3764.01 | RITA ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 27154.01 | RITA ROSA EMIDIO PIVA |
| 18602.01 | ROBSON SANDRINI |
| 16661.01 | ROSEMARY MARIANO CABRAL |

| | |
|----------|--------------------------------------|
| 3760.01 | ROSMARI OLER TARICIO |
| 23195.01 | SANDRA FATIMA DA SILVA |
| 2702.01 | SERGIO LUIZ BIANCHI |
| 18592.01 | SHIRLEY DE LOURDES PERIM |
| 3686.01 | SIMONE APARECIDA FRANCO |
| 10067.01 | SONIA APARECIDA DE PAULA |
| 3697.01 | SUELI DE FATIMA GERCIANO PINTO |
| 12903.01 | TELMELI DE ANDRADE |
| 1326.01 | VALDENI FERREIRA DA SILVA |
| 3696.01 | VALDIRENE APARECIDA SALGADO DE SOUZA |
| 2975.01 | VALERIA ROSA MOSCARDINI |
| 3774.01 | VALMIR APARECIDO TOLEDO |
| 23185.01 | VANDERLEI FERREIRA |
| 18590.01 | VANDERLEIA GARCIA MENDES UEHARA |
| 3803.01 | VERA LUCIA BELARMINO |
| 25570.01 | VERA LUCIA DA LUZ |
| 27148.01 | WAGNER LUCIANO BARCELO |
| 3790.01 | WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR |
| 18596.01 | WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA |
| 27149.01 | WELLINGTON DEMARCHI |
| 20807.01 | WILMA REGINA DE SOUZA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 317, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I

| | |
|----------------------|------------------------------|
| 27150.01 | ANA PAULA MONTEIRO |
| Artigo 9 – Inciso II | |
| 23222.01 | ALEXANDRE BALDUSSI |
| 2710.01 | FLAVIO PEREIRA BUENO |
| 3805.01 | JOSE CELSO ACCORSI |
| 20806.01 | MARISSA FERNANDES |
| 1640.01 | NELSON STRINGARI |
| 18604.01 | NEUSA MARIA BARBOSA JANUARIO |
| 3796.01 | NORIVALDO BARQUIERI |

Artigo 9 – Inciso IV

| | |
|----------|-----------------------------|
| 25565.01 | ISRAEL CORREA MARQUES |
| 23187.01 | LUIZ FERNANDO BOSCOLO |
| 23197.01 | PATRICIA REIS SILVA PEREIRA |
| 1153.06 | SOLANGE DE BARROS |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 318, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de DEZEMBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

| | |
|----------|------------------------------|
| 27151.01 | CLEUZA DE OLIVEIRA |
| 27152.01 | EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO |
| 27146.01 | FABIANO GOMES |
| 27153.01 | RENATA LUCIA HONORATO |
| 27154.01 | RITA ROSA EMIDIO PIVA |



GESTÃO DE PESSOAS

| | |
|----------|------------------------|
| 27148.01 | WAGNER LUCIANO BARCELO |
| 27149.01 | WELLINGTON DEMARCHI |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 319, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de **DEZEMBRO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

| | |
|---------|--------------------------------|
| 7128.27 | ANDRE LUIS FRANCISCO DE MORAES |
| 8201.27 | ERIVALDO SOARES DOS SANTOS |
| 8167.27 | IVANILDO EVANGELISTA |
| 7135.27 | JOSE GERALDO COSTA |
| 7129.27 | JOSE MAURICIO BALOTA |
| 8168.27 | LENILDO BARBOSA DE SOUZA SILVA |
| 7137.27 | MARCIO FERREIRA DOS SANTOS |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 320, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **DEZEMBRO de 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9º - inciso II

| | |
|---------|----------------------|
| 8169.27 | RAMON LUCIO DE JESUS |
|---------|----------------------|

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1280, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera JOÃO OSCAR TEGA, do cargo de CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 279, de 14 de março de 2017, a partir de 05 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1281, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia MARCELO MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo de CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017,

alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 05 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1282, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia MARCELO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO VICE PREFEITO, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 05 de dezembro de 2018.

IPREJUN

CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 11/2018

O Conselho Deliberativo do IPREJUN aprova, na 11ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 29/11, no foyer do 8º andar do Paço Municipal, as seguintes medidas:

- I) Apresentação, pela empresa Lumens Consultoria Atuarial, e aprovação do relatório referente aos testes de aderência das hipóteses biométricas de juros e tábuas biométricas.
- II) Ratificação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o ano de 2019, aprovado pelo referido Conselho na última reunião.
- III) Comunicados da Diretoria.

A ata na íntegra pode ser consultada no site do IPREJUN: iprejun.sp.gov.br.

PORTARIA Nº 876 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora CICERA MARIA LOPES, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 11/11/2018 a 08/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 877 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora LARISSA LOPES DOS ANJOS MARQUES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 55 (cinquenta e cinco) dias, de 20/11/2018 a 13/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 878 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora VERA REGINA MIRANDA PORTUGAL DE BARROS, Bibliotecário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 14/11/2018 a 03/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 879 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora JULIANA BERGAMINI DE LIMA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 21/11/2018 a 05/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 880 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE S. OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 04 (quatro) dias, de 29/11/2018 a 02/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 881 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder ao servidor HAYDN BARDARI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 75 (setenta e cinco) dias, de 22/11/2018 a 04/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 882 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARINES DE OLIVEIRA GATTI, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 15/10/2018 a 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 883 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora JOANA D' ARC RABELO CORTINES portadora do CPF nº 043.803.848-70 PIS nº 1229806988-5 ocupante do cargo de Psicólogo, Grupo ESP 30h I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 884 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018



IPREJUN

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VALÉRIA DE LURDES ROVERI CANDIDO portadora do CPF nº 051.894.168-01 PIS nº 1201011800-8 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 885 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ZENAIDE SOARES DE LIMA BERTANI portadora do CPF nº 119.212.118-06 PIS nº 1081543210-8 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 886 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSANA DE ALMEIDA RESENDE LIMA portadora do CPF nº 068.605.818-67 PIS nº 1807297101-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 887 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DE LOURDES BARROS MOTA portadora do CPF nº 102.255.228-70 PIS nº 1061828107-7 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 888 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 27/11/2018 a 10/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 889 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora FÁTIMA APARECIDA LOPES DA SILVA portadora do CPF nº 823.966.048-72 PIS nº 1063695302-2 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 890 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora ESTER BARBOSA portadora do CPF nº 776.815.338-34 PIS nº 1055732883-4 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 891 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS portador do CPF nº 772.550.978-04 PIS nº 1038331838-3 ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Grupo TEC 40h I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 892 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a

servidora KELLEN CHRIS ROCCO portadora do CPF nº 103.855.368-79 PIS nº 1221407852-7 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 893 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, o servidor JOSÉ ANTONIO DE BEM portador do CPF nº 963.841.408-10 PIS nº 1210003463-6 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/A do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 894 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, o servidor RENATO SANTANA DE SOUSA portador do CPF nº 380.045.318-57 PIS nº 2012404945-6 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/C do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 895 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, o servidor FERNANDO AMÉRICO PEDROSO portador do CPF nº 100.177.098-65 PIS nº 1235122175-5 ocupante do cargo de Assessor de Serviços Técnicos, Grupo VII Nível III-B do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012 c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 896 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor GONÇALO AGAPITO portador do CPF nº 060.808.898-62 PIS nº 1071739319-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 897 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor EDUARDO MARCELINO portador do CPF nº 137.490.208-09 PIS nº 1700745529-6 ocupante do cargo de Pintor, Grupo OPR I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 898 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOSÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS portador do CPF nº 057.185.178-94 PIS nº 1082104917-5 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 899 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MARIO LUIZ DOMINGUES portador do CPF nº 066.859.418-71 PIS nº 1089491845-9 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 900 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ROBERTO MASO portador do CPF nº 068.696.758-56 PIS nº 1083655426-1 ocupante do cargo de Motorista



IPREJUN

de Veículos Pesados, Grupo OPR I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora SELMA CRISTINA LEITE RAMALHO portadora do CPF nº 079.623.328-40 PIS nº 1214351206-8 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo AOP I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DE LOURDES PASSARELLA PORTE portadora do CPF nº 155.098.908-19 PIS nº 1700746622-0 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 903 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora ISABEL TERESA DE MIRANDA portadora do CPF nº 003.912.788-51 PIS nº 1066306526-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 41/2003 e nos artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 904, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

D E S I G N A a servidora ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para exercer em substituição o cargo de Diretora Administrativa/Financeira junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, Diretora de Benefícios, para exercer em cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora Administrativa/Financeira, Símbolo DAC-3", em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2018. Esta portaria entra em vigor em 10 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Administrativa-Financeira

ATO NORMATIVO Nº 11/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,-----

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável,
RESOLVE disciplinar o quanto segue:
Art. 1º. O IPREJUN adere ao calendário e demais disposições

previstas no Decreto Municipal nº 27.857, de 14 de novembro de 2018, resguardadas as disposições do Ato Normativo nº 03 de 15 de julho de 2018 (Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos do IPREJUN).

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
RERRATIFICAÇÃO I

PROCESSO SEI nº. 01556/2018

Pregão Presencial nº. 008/2018

OBJETO: Fornecimento de Links de acesso à Internet em infraestrutura BGP, com fornecimento de 04 (quatro) novos serviços de comunicação em rede TCP/IP com acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet, pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Referente ao documento SEI nº 0059256, Julgamento de Recurso / Adjudicação / Homologação, **RETIFICO** o valor constante no Item 01 do Grupo 01, para que se consigne que o valor correto é R\$126.540,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais) ficando **RATIFICADAS** as demais informações.

Jundiá, 03 de dezembro de 2018.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Tomada de Preço 013/2018
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Tomada de Preços nº 013/2018, para CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES HEXAGONAIS COM DIÂMETRO DE 7 METROS NO PARQUE DA CIDADE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 03/12/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 80.000,00, seguindo o critério de menor preço global".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

PORTARIA FMJ- 170/2018, de 30/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora abaixo nominada, no mês de NOVEMBRO de 2018, o seguinte benefício:

| NOVEMBRO/2018 | | |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------|
| NOME | REGIME | BENEFÍCIO |
| MARIA BEATRIZ SAYEG FREIRE | ESTATUTÁRIO | Sexta-parte, a partir de 01/11/2018. |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 171/2018, de 03/12/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva; 2) o que consta do processo FMJ- 051/2018.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. ALDO OKAMURA, portador do R.G. nº 33.739.540-8-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR desta Faculdade, no Departamento de SAÚDE COLETIVA, sob o regime da C.L.T., no período de 14/12/2018 a 13/06/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (03/12/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (03/12/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 34/2018

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: MUNAROLO E SEDANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, para prestação de serviços de assessoria jurídica administrativa, por prazo determinado, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Faculdade de Medicina de Jundiaí

Vigência: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Assinatura: 28/11/2018

Término: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 35/2018

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: Contratação de empresa para realização de estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais)

Assinatura: 03/12/2018

Término: 02/12/2019

CONVITE DE PREÇOS Nº 15/2018

PROCESSO Nº 64/2018

OBJETO: Aquisição e montagem de equipamentos para uso na Academia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que fica frustrado o processo licitatório na modalidade de Convite de Preços nº 15/2018 devido a inabilitação de todos os licitantes participantes.

Jundiaí, 29 de novembro de 2018.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

**EDITAL FMJ- 028/2018
CONCURSO PARA R-1 DE UROLOGIA – 2018**

Residência Médica
Processo Seletivo 2019
Agendamento Entrevistas

43: UROLOGIA - 2 VAGAS

| INSCRIÇÃO | RG | DATA | HORÁRIO |
|-----------|------------|------------|----------|
| 1688 | 40544585-4 | 05/12/2018 | 08 horas |
| 2185 | 1074548759 | | |
| 3601 | 563314576 | | |
| 4355 | 89546419 | | |
| 4323 | g048780f | | |
| 1069 | 15912711 | | |
| 4362 | 351501861 | | |
| 4716 | 357195589 | | |
| 3802 | 272916870 | | |
| 3552 | 1066216936 | | |
| 2729 | 5554269 | | |
| 1251 | 3752041 | | |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 029/2018 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 68/2017 e do Edital FMJ- 029/2018, de 09/08/2018;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado nos dias 30/11 e 03/12/2018, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. MARCOS ANTONIO TEBET, Professor Adjunto da Disciplina de Ortopedia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. JOSÉ LUÍS AMIM ZABEU, Professor Doutor pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo do Departamento de Ortopedia – Professor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP); Prof. Dr. RODRIGO SALIM, Professor Doutor do Departamento de Ortopedia pela USP Ribeirão Preto (USP-RP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-165/2018, de 22/11/2018.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

| NOME | R.G. | MÉDIA FINAL | CLAS. |
|-----------------------------------|-----------------|-------------|-------|
| MARCELO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ | 4026638488 – RS | 8,7 | 1º |
| EDUARDO GOMES MACHADO | 27.238.176-7 | 8,5 | 2º |

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (04/12/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 037/2018, de 28/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de 03 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma)



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

vaga, na categoria de Professor Auxiliar, com carga mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal de Jundiá, na Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas leis municipais nº 7.831 de 03/4/2012 e nº 8.892 de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de novembro de 2018:

| CATEGORIA | SALÁRIO BASE | AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA) | AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO) |
|------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Prof. AUXILIAR | 2.832,00 | 352,00 | 577,41 |
| Prof. ASSISTENTE | 3.654,72 | 352,00 | 577,41 |
| Prof. ADJUNTO | 4.749,46 | 352,00 | 577,41 |
| Prof. ASSOCIADO | 5.468,64 | 352,00 | 577,41 |

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de ANATOMIA HUMANA, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de ANATOMIA.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de professores auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir graduação em áreas da Saúde ou Biológicas correlatas;
- 4.8. Possuir, no mínimo, título de Especialista/Pós-Graduação em Ciências da Saúde ou Biológicas ou área afim expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. Possuir experiência em docência na área de Anatomia Humana na graduação em curso de Medicina, comprovada através de documento oficial expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida, declarando a condição de professor contratado ou colaborador.
- 4.10. Apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, com documentos comprobatórios dessas atividades e de acordo com modelo anexo III deste edital. Em anexo a este currículo vitae, o candidato deverá também anexar o link de acesso do seu Curriculum Lattes atualizado.
- 4.11. comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.13. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4.14. a efetivação da inscrição no presente concurso público somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A Banca examinadora será composta por três professores de instituições externas, sendo dois titulares e um suplente, e dois da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo um titular e outro suplente. Os membros da banca examinadora deverão ser portadores do título de doutor. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possam fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do concurso público, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso público.

07. DA SELEÇÃO

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso público.

7.2. A segunda fase do concurso público será composta por prova teórico-prática. Para obter aprovação nesta fase e dar continuidade à fase seguinte do concurso (terceira e quarta fases), os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a nota mínima. A prova teórico-prática será realizada em sistema de rotatividade, no qual os candidatos responderão questões objetivas e nomearão, de forma completa e sem abreviações, as estruturas anômicas específicas indicadas, em tempo determinado. A formatação das questões e a indicação das estruturas anômicas poderão ser baseadas nos sistemas orgânicos e ou nas regiões do corpo humano e ou nos segmentos do corpo humano e ou na anatomia seccional e ou na anatomia radiológica e ou na anatomia clínica e ou na anatomia topográfica, ficando a critério da comissão julgadora. A prova teórico-prática será realizada no Laboratório de Anatomia do Departamento de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada no prédio sede (Unidade 1). A parte teórica da prova teórico-prática constará de 20 (vinte) questões, distribuídas duas por bancada, totalizando 10 (dez) bancadas. A parte prática da prova teórico-prática constará de 60 (sessenta) questões, distribuídas 03 (três) por bancada, totalizando 20 (vinte) bancadas. O tempo máximo de duração da parte teórica e da parte prática ao total será de 60 (sessenta) minutos, sendo 02 (dois) minutos para cada bancada seja teórica ou prática. Não será permitido o retorno do candidato a qualquer bancada. Todos os candidatos realizarão a prova simultaneamente. Havendo número de candidato maior do que o número de bancadas, a ordem de entrada será determinada pela ordem de inscrição. Não será permitido qualquer tipo de consulta. A nota da prova teórico-prática será a média aritmética das partes teórica e prática. A correção da prova teórico-prática será realizada de acordo com o gabarito elaborado pela comissão julgadora.

7.3. A terceira fase do concurso será composta de Prova Didática que constará de uma aula expositiva em nível de graduação. A Prova Didática será aplicada a partir do sorteio de um tema do Anexo II. O sorteio do tema e da ordem dos candidatos para a prova didática será realizado no dia seguinte ao da prova teórico-prática (2ª fase), na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e dos candidatos. O início da prova didática acontecerá após 24 (vinte e quatro) horas do sorteio.

7.4. A quarta e última fase do concurso público será a Avaliação do Currículo Vitae dos candidatos também numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) conforme os critérios estabelecidos no anexo III.

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando à transparência do concurso e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova. O sorteio do tema será no dia seguinte ao da prova de segunda fase (Prova Teórico-Prática), entre os temas do Anexo II. O critério de atribuição da nota na prova didática será baseado nos parâmetros de ancoragem constante no Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva da prova didática, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do *Curriculum vitae* se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-Prática (Fase 2) terá peso 5 (cinco);
- II. A Prova Didática (Fase 3) terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae (Fase 4) terá peso 2 (dois).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na Parte Prática da Prova Teórico-Prática;
- 10.1.2. Maior média na Parte Escrita da Prova Teórico-Prática;
- 10.1.3. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.4. Maior média na Análise do Currículo;
- 10.1.5. Maior Número de filhos;
- 10.1.6. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso público na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso público por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O candidato convocado deverá atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para ser empossado no quadro docente desta Faculdade.

13.2. O candidato poderá ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

13.3. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

13.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso público

13.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito ao ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação."

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 037/2018, de 28/11/2018 ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 037/2018, de 28/11/2018 ANEXO II

Lista de pontos para provas teórico-prática e didática do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

- A Pelve e o Períneo.
- As Paredes: Torácica e Abdominal.
- O Retroperitônio.
- As Cavidades: Abdominal e Peritoneal.
- As Cavidades Pleuropulmonares.
- O Mediastino.

- O Pescoço e a Nuca.
- O Olho e a Orelha.
- A Face, a Cavidade Nasal e a Cavidade Oral.
- Dorso e Medula Espinal.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 037/2018, de 28/11/2018 ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

| I.- Os TÍTULOS ACADÊMICOS | Máximo de Pontos | 1º Membro | 2º Membro | 3º Membro |
|---|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Graduação | | | | |
| a) Área | 0,3 | | | |
| b) Área afim | 0,15 | | | |
| 2. Especialização | | | | |
| a) Área | 0,3 | | | |
| b) Área afim | 0,15 | | | |
| 3. Mestrado | | | | |
| a) Área | 0,4 | | | |
| b) Área afim | 0,2 | | | |
| 4. Doutorado | | | | |
| a) Área | 0,6 | | | |
| b) Área afim | 0,2 | | | |
| 5. Livre Docência | | | | |
| a) Área | 0,7 | | | |
| b) Área afim | 0,2 | | | |
| 6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado | | | | |
| a) Área | 0,7 | | | |
| b) Área afim | 0,20 | | | |
| MÁXIMO DE PONTOS | 2,0 | | | |
| NOTA MÉDIA | | | | |
| Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação. | | | | |

| II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA | Máximo de Pontos | 1º Membro | 2º Membro | 3º Membro |
|---|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Atividade de Ensino de Graduação. | | | | |
| a) Tempo de Experiência | | | | |
| i. Na área > 10 anos | 2,0 | | | |
| ii. Na área de 5 a 9 anos | 1,3 | | | |
| iii. Na área < de 5 anos | 0,8 | | | |
| iv. Área afim | 0,5 | | | |
| 2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/ Residência Médica/ Extensão. | | | | |
| a) Tempo de Experiência | | | | |
| i. Na área > 7 anos | 1,0 | | | |
| ii. Na área de 4 a 6 anos | 0,5 | | | |
| iii. Na área < de 4 anos | 0,3 | | | |
| iv. Área afim | 0,2 | | | |
| MÁXIMO DE PONTOS | 3,0 | | | |
| NOTA MÉDIA | | | | |

| III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA | Máximo de Pontos | 1º Membro | 2º Membro | 3º Membro |
|---------------------------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|
|---------------------------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

| | | | | |
|---|------|--|--|--|
| 1. Trabalhos Apresentados em Congressos. | | | | |
| a) Nacionais | | | | |
| i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,2 | | | |
| ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,1 | | | |
| iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,05 | | | |
| iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos) | 0,02 | | | |
| b) Internacionais | | | | |
| i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,2 | | | |
| ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,1 | | | |
| iii. Fora da área (últimos 5 anos) | 0,05 | | | |
| 2. Trabalhos Publicados em Periódicos. | | | | |
| a) Nacionais | | | | |
| i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,3 | | | |
| ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos) | 0,15 | | | |
| iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos) | 0,05 | | | |
| b) Internacionais | | | | |
| i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,6 | | | |
| ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos) | 0,4 | | | |
| 3. Produção Literária. | | | | |
| a) Livros Publicados | | | | |
| i. Área afim | 0,4 | | | |
| ii. Fora da área | 0,2 | | | |
| b) Capítulos de Livros | | | | |
| i. Área afim | 0,2 | | | |
| ii. Fora da área | 0,05 | | | |
| c) Artigos em Jornais | | | | |
| i. Área afim | 0,05 | | | |
| ii. Fora da área | 0,02 | | | |
| d) Desenvolvimento de material didático | | | | |
| i. Na área | 0,05 | | | |
| ii. Fora da área | 0,02 | | | |
| iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos) | 0,01 | | | |
| MÁXIMO DE PONTOS | 2,0 | | | |
| NOTA MÉDIA | | | | |

| | | | | |
|--|-----|--|--|--|
| a) Representação discente/docente | 0,3 | | | |
| b) Monitorias / Organização de eventos científicos | 0,2 | | | |
| c) Preceptorias | 0,3 | | | |
| MÁXIMO DE PONTOS | 1,0 | | | |
| NOTA MÉDIA | | | | |

| V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | Máximo de Pontos | 1º Membro | 2º Membro | 3º Membro |
|--|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Cargos Eletivos. | | | | |
| a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos) | 0,5 | | | |
| b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos) | 0,25 | | | |
| 2. Cargo de Confiança. | | | | |
| a) Coordenador (últ. 10 Anos) | 0,5 | | | |
| b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos) | 0,25 | | | |
| 3. Cargo Eletivo em Colegiados | | | | |
| a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5) | 0,5 | | | |
| b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5) | 0,25 | | | |
| 4. Comissões por nomeação | | | | |
| a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5) | 0,5 | | | |
| b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5) | 0,2 | | | |
| 5. Outras Comissões | 0,1 | | | |
| 6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5) | 0,20 | | | |
| 7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5) | 0,25 | | | |
| MÁXIMO DE PONTOS | 2,0 | | | |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 037/2018, de 28/11/2018
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO SÃO UNIVERSITÁRIA | Máximo de Pontos | 1º Membro | 2º Membro | 3º Membro |
|---|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Cursos à Comunidade | | | | |
| a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso) | 0,4 | | | |
| b) Participante / Ouvinte (0,05/curso) | 0,2 | | | |
| 2. Outras Atividades de Extensão. | | | | |
| a) Coordenador/ Organizador (0,1/ curso) | 0,4 | | | |
| b) Participante/Ouvinte (0,05/curso) | 0,2 | | | |
| 3. Atividades Extra Curriculares | | | | |

| ESTRUTURA DO PLANO DE AULA | Máximo de Pontos | 1º Membro | 2º Membro | 3º Membro |
|-----------------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Introdução | 0,0 - 0,4 | | | |
| 2. Objetivos | 0,0 - 0,4 | | | |
| 3. Conteúdo | 0,0 - 0,4 | | | |
| 4. Metodologia | 0,0 - 0,3 | | | |
| 5. Recursos | 0,0 - 0,2 | | | |
| 6. Avaliação | 0,0 - 0,2 | | | |
| 7. Referências | 0,0 - 0,1 | | | |
| SUBTOTAL (pontuação máxima) | 2,0 | | | |



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

| CONTEÚDO | | | | |
|---|-----------|--|--|--|
| 1. Domínio do tema | 0,0 – 1,5 | | | |
| 2. Contextualização | 0,0 - 0,4 | | | |
| 3. Sequência lógica | 0,0 - 0,4 | | | |
| 4. Linguagem adequada ao nível de graduação | 0,0 - 0,7 | | | |
| SUBTOTAL (pontuação máxima) | 3,0 | | | |
| PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | | | | |
| 1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos | 0,0 - 0,5 | | | |
| 2. Utilização adequada dos recursos | 0,0 - 0,5 | | | |
| 3. Sincronia da Apresentação e Explicação | 0,0 - 0,5 | | | |
| 4. Utilização adequada do tempo | 0,0 - 0,5 | | | |
| SUBTOTAL (pontuação máxima) | 2,0 | | | |
| EXPOSITOR | | | | |
| 1. Postura na condução da aula | 0,0 – 1,2 | | | |
| 2. Interação | 0,0 - 0,5 | | | |
| 3. Fluência verbal | 0,0 - 0,7 | | | |
| 4. Dicação | 0,0 - 0,6 | | | |
| SUBTOTAL (pontuação máxima) | 3,0 | | | |
| NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NP | | | | |
| Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO | 10,0 | | | |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 70, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados no sorteio realizado no dia 30/11/2018, bem como a lista de espera para o Curso de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), destinado a ouvintes, oferecido no Centro Municipal de Línguas e Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", cabendo recurso no prazo de 24 horas, contadas após a data da publicação deste edital.

Faz saber, também, que os candidatos contemplados deverão efetuar suas matrículas no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado no Complexo Educacional Argos (na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens), no período de 10 a 20/12/2018, de segunda a quinta-feira, das 8h às 18h30. Para tal, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí, com CEP, em nome do candidato ou de seu representante legal;
- 1 (uma) foto 3X4.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento dos candidatos contemplados no período de matrícula estabelecido, implicará a chamada da lista de espera.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDUCAÇÃO

Prof.^a Carolina Gasparotto Bertolo
Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação
"Antônio Houaiss"

Prof.^a Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 70, DE 04/12/2018

CONTEMPLADOS - CATEGORIA PROFISSIONAIS DA UGE

NOME

Edivania dos Santos
Flavia Rodrigues de Oliveira
Jandira Candido Soares
Katia Rafaela Gomes
Lucimara Gonçalves de A. Gotardi
Larissa Oliveira Marani Silva
Maria do Carmo de Aragão Pires
Maria Fernanda Ribeiro de Gusmão
Paola Negri Geraldo
Regiane R. Puga
Roselaine Aparecida Silva
Sidineia Oliveira Ormonde
Vera Lucia Galvão de Carvalho

CONTEMPLADOS NA CATEGORIA MUNICÍPES

NOME

Adriana da Silva Azevedo
Andrea Fideles de Câmara
Camila Musatto Messias
Catia Regina Pereira
Charlene Sanos Roveri
Claudio Renato Roveri
Francisco Luciano da Luz Medeiros
Georgina Aparecida Valentini Ardo
Jandra dos Santos
Jaqueline Alves Aloto
Kelly Cristina da Silva
Lívia Maria de Almeida
Maria Valderes Merigotti Tambulini
Patrícia Ribeiro dos Santos
Priscila Senal
Rosana Odete dos Santos Andrade
Rosemary Burianelo Funchal Pimenta

LISTA DE ESPERA SORTEIO CATEGORIA MUNICÍPES

| Clas. | NOME |
|-------|----------------------------|
| 1º | Keli Cristina Lorente |
| 2º | Vanessa Gonçalves |
| 3º | Dagmar Ribeiro Imidio |
| 4º | Everton Mendes de Oliveira |
| 5º | Cristiane Bulizani Alves |
| 6º | Rodrigo de Moraes |
| 7º | Alcina Correa da Silva |

EDITAL UGE/DPGF Nº 71, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos artigos 12, 15 e 16, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.....

FAZ SABER aos integrantes do quadro do magistério, titulares do Sistema Municipal de Ensino, que as solicitações para PERMUTA DE UNIDADES deverão ser encaminhadas no período de 6 a 11/12/2018, após ciência do diretor. Para tanto, deve haver anuência das partes interessadas, por meio de requerimento à Senhora Gestora da Unidade de Educação, que após análise de cada caso, dará seu parecer para homologação ou não.



EDUCAÇÃO

Não poderá ser removido por permuta o servidor que:

- 1- estiver em estágio probatório;
- 2- estiver em gozo de licença sem vencimentos;
- 3- estiver submetido a readequação de função ou readaptação temporária;
- 4- tenha sido beneficiado por permuta nos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido;
- 5- tenha recebido pena de suspensão nos cinco anos anteriores à data do pedido;
- 6- estiver atuando como especialista de educação;
- 7- Com 28 (vinte e oito) anos de efetivo exercício em função do magistério, se do sexo masculino, e 23 (vinte e três) anos se do sexo feminino.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF Nº 72, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER a classificação dos Professores de Educação Básica I, itinerantes e ingressantes/2018, conforme relação anexa. Da classificação caberá recurso à Gestora da Unidade de Educação no prazo de 24 horas, a contar da data da publicação deste edital. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 72, DE 4/12/2018 PROFESSOR I - Itinerantes

| CLASS. | PROFESSOR | DIAS TRAB. |
|--------|--------------------------------------|------------|
| 1º | LIGIA APARECIDA LARIOS TRINCA | 5740 |
| 2º | MIRIAM MESQUITA | 4566 |
| 3º | MIRIAM APARECIDA CARREGAL CALIMANI | 4487 |
| 4º | ROBERTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 4458 |
| 5º | ZENILDA SANTOS DOS ANJOS | 4409 |
| 6º | CARLA CLOTILDE DEL FABRO FERRAO CAUM | 4284 |
| 7º | ADRIANA CHAGAS | 4164 |
| 8º | FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE | 4138 |
| 9º | ANA PAULA CELESTINO MARTIN | 4124 |
| 10º | SIMONE MIRANDA BARBOZA COSTA | 4067 |
| 11º | ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA | 4008 |
| 12º | JAQUELINE DOS SANTOS LIMA | 3978 |
| 13º | PRISCILA MARY PEDRISA AFARELLI | 3765 |
| 14º | ELAINE CANOVA SCAPINELLI | 3562 |
| 15º | ALESSANDRA MARA TOMIM | 3509 |
| 16º | MARIA CRISTINA LINDO CANO | 3487 |
| 17º | RENATA PICARELLI PEREZ | 3477 |
| 18º | LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA | 3408 |
| 19º | KELLY CRISTINA CASTELHANO SANTOS | 3393 |
| 20º | MARIA DAS GRACAS MACHADO | 3374 |
| 21º | CINDI FRANCINE TERRON CAMILO | 3286 |
| 22º | CHIARA CAGNAM CHAVES | 3284 |
| 23º | ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA | 3199 |
| 24º | KAREN LUIZE FILOCOMO DE SOUZA | 3133 |
| 25º | MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS | 3096 |
| 26º | DULCE SILVEIRA LEITE SIMIONATO | 3040 |
| 27º | KARLA REGINA DOLFI ALBA | 2992 |
| 28º | ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO | 2835 |
| 29º | CARLA FERNANDA RAMOS ALVES | 2831 |
| 30º | ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS | 2826 |

| | | |
|------|---|------|
| 31º | ANA PAULA DE ASSIS E SILVA | 2820 |
| 32º | TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA | 2815 |
| 33º | ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO | 2814 |
| 34º | SANDRA REGINA PRADO CEZAR | 2810 |
| 35º | RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO | 2795 |
| 36º | TASSIA FROES LAWALL MATTOS | 2781 |
| 37º | MAISA DE OLIVEIRA ALMEIDA CONCEICAO | 2774 |
| 38º | ADRIANA MARTINS BUFAINO | 2724 |
| 39º | SAMANTA FAGUNDES DAMASIO | 2709 |
| 40º | SILVIA CRISTINA GONCALVES | 2706 |
| 41º | DANIELLE DE MELLO RIBEIRO DA SILVA | 2705 |
| 42º | DEISE BARROS TEIXEIRA | 2703 |
| 43º | MARIANGELA BALONI | 2702 |
| 44º | GISLAINE DA SILVA | 2699 |
| 45º | KAREN RAQUEL TEDESCO DA SILVA VIVEI-ROS | 2630 |
| 46º | KETYLLIN LIMA ALBINO | 2620 |
| 47º | SAMYRA SILVA DE PAULA FAGUNDES | 2564 |
| 48º | KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES | 2543 |
| 49º | EDITE PEREIRA | 2543 |
| 50º | EMERSON DE MIRANDA CARDOSO | 2542 |
| 51º | DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS | 2533 |
| 52º | PAULA VANESSA ABREU PEREIRA | 2531 |
| 53º | ADRIANA CRISTINA MORAES | 2525 |
| 54º | JULIANA VIDOTTI SANCHES | 2520 |
| 55º | FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA | 2520 |
| 56º | IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA | 2517 |
| 57º | VANIA CORREA ERCOLIN | 2517 |
| 58º | SIMONE BORBA SOARES | 2511 |
| 59º | BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO | 2498 |
| 60º | NEICHELLI FABRICIO LANGONA | 2498 |
| 61º | JULIANA ALVES SEPPEDES PISSINATO | 2508 |
| 62º | SUELY FIGUEIREDO | 2508 |
| 63º | DEBORA NUNES DOS SANTOS | 2493 |
| 64º | PATRICIA ACCORSI ASTOLFI MAZZONI | 2453 |
| 65º | MARCIA REGINA FERREIRA ESCROVI | 2452 |
| 66º | ANDRESSA CARLA DE PAULA GONCALVES | 2441 |
| 67º | ETIENE MACHADO BISSOLI SANTOS | 2437 |
| 68º | MARIANE CRISTINE LEITE | 2437 |
| 69º | SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN | 2420 |
| 70º | VANIA MOREIRA OLIVEIRA | 2418 |
| 71º | TAIS PEREIRA RODRIGUES | 2401 |
| 72º | LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO | 2397 |
| 73º | ANACLAUDIA CHRISPIM | 2394 |
| 74º | MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO | 2394 |
| 75º | ANDRESSA DE SOUZA MORGADO | 2391 |
| 76º | GLAUCIA ALVES DE MENDONCA | 2390 |
| 77º | VANESSA DE SOUZA MARQUES | 2385 |
| 78º | ROSEMEIRI JACYNTHO FARIAS | 2378 |
| 79º | GISELE FERREIRA | 2377 |
| 80º | MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS | 2367 |
| 81º | JETER EUGENIO | 2345 |
| 82º | MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI | 2345 |
| 83º | ANDREIA DA SILVA UBALDO | 2343 |
| 84º | ONILZA BRANDAO SOUZA | 2342 |
| 85º | DEBORAH BATISTA GUTERRES | 2341 |
| 86º | ARIENE DE PAULA LEAL | 2339 |
| 87º | ROSA CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA | 2336 |
| 88º | EVELIN TOMANIK DA SILVA | 2335 |
| 89º | MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEI-RA | 2331 |
| 90º | CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO | 2328 |
| 91º | ANDRESSA MARIA GOMES DE TOLEDO | 2323 |
| 92º | FERNANDA DE OLIVEIRA SAID | 2320 |
| 93º | CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA | 2310 |
| 94º | DARCI DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO | 2304 |
| 95º | PATRICIA MONTELLO DA SILVA | 2291 |
| 96º | ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA | 2290 |
| 97º | TATIANE OLIVEIRA DA SILVA | 2281 |
| 98º | ANA PAULA ROCHA GALHARDO | 2270 |
| 99º | ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES | 2256 |
| 100º | PATRICIA HELENA CORTINA ROMANI | 2242 |
| 101º | GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA | 2191 |
| 102º | TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS | 2181 |
| 103º | MARIA DE FATIMA DE NORONHA RABASSI | 2161 |
| 104º | ERICA VANESSA OLAI VALLI | 2161 |
| 105º | RENATA GONCALVES CORDEIRO | 2161 |
| 106º | JULIANA PEREIRA BATISTA FURKIM | 2161 |
| 107º | TAISA TEODORO | 2160 |
| 108º | CLAUDINEIA APARECIDA CAMPOS | 2160 |
| 109º | LUCIANA YURI MACIEL DA SILVA | 2160 |
| 110º | VERA LUCIA PINIANO PROCACINO | 2158 |
| 111º | ELEAZAR DE SOUZA SILVA | 2156 |
| 112º | ANDRESSA DE SOUZA MORAES | 2153 |
| 113º | JULIANA MESSIAS SANCHES | 2153 |



EDUCAÇÃO

| | | |
|------|---|------|
| 114° | ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ | 2151 |
| 115° | ADEMAR RENILDO DA SILVA | 2150 |
| 116° | RAQUEL CRISTINA PEREIRA CORREA | 2149 |
| 117° | ANA PAULA MELLO ALVES | 2142 |
| 118° | IVANEIDE ANDRADE DE JESUS | 2140 |
| 119° | CLAUDIA PELISSOLI DINIZ | 2124 |
| 120° | SANDROELIA SOUSA DIAS | 2116 |
| 121° | VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER | 2113 |
| 122° | ANA CLARA MARIN VERRONE | 2113 |
| 123° | TALITA CARNEIRO DA SILVA | 2100 |
| 124° | RAQUEL SOUZA SILVA | 2096 |
| 125° | CLEIA MEURER | 2086 |
| 126° | PAULA BLATHNER SOLERA | 2085 |
| 127° | NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA | 2085 |
| 128° | TAMARA SABRINA ZONZON DA SILVA | 2076 |
| 129° | GILZETE LOPES CABRAL | 2074 |
| 130° | DEBORA CRISTINA SILVA BONOMI | 2070 |
| 131° | JOYCE DE SANTANA PEREIRA | 2068 |
| 132° | ANGELA APARECIDA NETO PATELLI | 2063 |
| 133° | SILMARA MOREIRA DOS SANTOS | 2061 |
| 134° | JULIANA BONFIM RABELLO | 2059 |
| 135° | MARIA ELISABETE TSIAPRAKAS | 2050 |
| 136° | BEATRIZ CRISTINA BAGINI DA SILVA | 2049 |
| 137° | SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN | 2040 |
| 138° | SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA | 2035 |
| 139° | MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS | 2031 |
| 140° | PRISCILA LOPES MODESTO | 2030 |
| 141° | LUZIA NUNES VIEIRA DA SILVA | 2023 |
| 142° | LIGIA CELLANI CHINARELLI | 2022 |
| 143° | LILIANE CRISTINA ALVES SILVA | 2011 |
| 144° | ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA | 2009 |
| 145° | ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO | 2009 |
| 146° | FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA | 1997 |
| 147° | LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO | 1996 |
| 148° | VANIA REGINA ZAGO MURARI | 1994 |
| 149° | GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA | 1979 |
| 150° | ALAN ALVES MEIRA | 1969 |
| 151° | VALERIA APARECIDA GARBELINI OTA | 1967 |
| 152° | ROBERTA DONA MARINHO | 1964 |
| 153° | MARCIA MENDONCA DE SOUZA | 1883 |
| 154° | ANA PAULA SANITE ARTICO | 1792 |
| 155° | EDINALVA SILVA DOS SANTOS | 1791 |
| 156° | GLAUCIA DE JESUS GARCIA | 1790 |
| 157° | IRENE ELISABETE GINES BARBOSA | 1778 |
| 158° | JOICE RIZI DE OLIVEIRA | 1776 |
| 159° | VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO | 1765 |
| 160° | JOSIANE FREITAS DE LIMA | 1758 |
| 161° | AUREA CELIA PONTES | 1736 |
| 162° | ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA | 1735 |
| 163° | NARA LIGIA FERNANDES MONTE | 1731 |
| 164° | AMALIA FONTE BASSO | 1705 |
| 165° | ANA LUCIA PERBONI KALMAR | 1697 |
| 166° | SIMONI DEFANTE ALKIMIM | 1696 |
| 167° | IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM | 1696 |
| 168° | JANAINA ZANINI DA LUZ | 1686 |
| 169° | FABIENE ROVERI | 1673 |
| 170° | PAULA SAITO BATISTA | 1673 |
| 171° | ANA ALICE GRISOTTO | 1672 |
| 172° | BARBARA GROSSI FROES DE MELLO | 1664 |
| 173° | ULYSSES FARIA LOPES | 1659 |
| 174° | GIANE LINS DOS SANTOS MACEDO | 1654 |
| 175° | ANA BARBARA GREGORIO BULISANI | 1653 |
| 176° | LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA | 1652 |
| 177° | LUANDA ANDRADE DE NOVAIS RIBEIRO | 1645 |
| 178° | ANDREIA MARIA DE CASSIA SILVA LIMA | 1635 |
| 179° | SILVIA REGINA DE O M BRANDAO GARCIA | 1631 |
| 180° | JESSICA FERNANDES LEME | 1629 |
| 181° | AISHA ROCHA BANDEIRA | 1628 |
| 182° | EDSON PEREIRA D ASSUNCAO | 1603 |
| 183° | STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA | 1603 |
| 184° | KERLY CRISTINA CASTRO MONTEIRO MARIANO | 1589 |
| 185° | GISELLEN ALINE FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA | 1582 |
| 186° | KATIA CANTAMESSA GODO MINGOTI | 1570 |
| 187° | ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA | 1553 |
| 188° | FLAVIA SIMOES DE MOURA | 1519 |
| 189° | KATIA MARIA DE NOVAES ALBINO | 1490 |
| 190° | HALINE CASTANHA DA SILVA GOBATO | 1469 |
| 191° | KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO | 1435 |
| 192° | CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO | 1428 |
| 193° | ALESSANDRA CONCEICAO DESTRO MARIA | 1428 |
| 194° | ANGELA FREITAS DE LIMA | 1428 |
| 195° | SILVIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS | 1426 |

| | | |
|------|---|------|
| 196° | FRANCISCA EMANUELLY LEITE SILVA BUENO | 1424 |
| 197° | TATIANE PEREIRA ANTUNES | 1424 |
| 198° | SIMONE REIS MELONI PEREIRA | 1422 |
| 199° | MIRIAM STEFANIN VIEIRA | 1421 |
| 200° | MARIANA LEITE BORGARI | 1414 |
| 201° | FATIMA APARECIDA BITTENCOURT | 1410 |
| 202° | RENATA VIEIRA DE SANTI | 1410 |
| 203° | EDNILSON PEREIRA LIMA | 1406 |
| 204° | MARLENE BERNARDES RAMOS | 1397 |
| 205° | ANDREA MELONI DE SOUZA LIMA ALVES | 1397 |
| 206° | VANESSA GRACIELA YAMAMOTO BOAVENTURA | 1397 |
| 207° | SELMA COSTA FANTINELLI | 1397 |
| 208° | NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 1397 |
| 209° | CLEIDE LIMA SANTIAGO | 1392 |
| 210° | ANNE TELMA NIERI | 1374 |
| 211° | KEILA CRISTINA SILVA FARINA | 1372 |
| 212° | MARIZA CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS | 1337 |
| 213° | LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA | 1337 |
| 214° | MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA | 1335 |
| 215° | JOSELI NICOLINO | 1334 |
| 216° | NAIANE ROSA PEDRASSOLLI | 1333 |
| 217° | ELAINE CRISTINA TEODORO CAMARGO | 1332 |
| 218° | POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO | 1329 |
| 219° | ILZA MARIA SOUSA RODRIGUES MARTINS | 1328 |
| 220° | ADENIR DELFINO DE OLIVEIRA | 1314 |
| 221° | DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA | 1309 |
| 222° | MAYARA DINIZ DOS SANTOS MEDEIROS | 1307 |
| 223° | ALINE CORAIM GIMENES | 1294 |
| 224° | MARINA FORMIS DE OLIVEIRA | 1275 |
| 225° | DAIANE BESERRA SILVA | 1246 |
| 226° | MARIANE CRISTINA LINO BRANDO | 1246 |
| 227° | BEATRIZ CASEMIRO | 1241 |
| 228° | SIMONE PERALLI LEITE | 1236 |
| 229° | TAIANE SILVA MARQUES PEREIRA | 1229 |
| 230° | LUISA GOMES NUNES | 1228 |
| 231° | FABIANE VAZZOLER | 1190 |
| 232° | ELISABETE NOGUEIRA COBRA | 1188 |
| 233° | FERNANDA ROCHA MARTINES GODOY | 1188 |
| 234° | ALINE BARBARA DE LIMA CAVALCANTE | 1182 |
| 235° | ALINE GABRIELA ANACLETO DO NASCIMENTO | 1117 |
| 236° | DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS | 1076 |
| 237° | MARGARETE DA SILVA VIEIRA CODONHO | 1064 |
| 238° | SOLANGE ADRIANA DE OLIVEIRA LOURENCO | 1064 |
| 239° | JANSEN CHIGNOLLI | 1064 |
| 240° | ELIZABETE MARIA DA SILVA MARTINS | 1064 |
| 241° | VANESSA APARECIDA TEOFILIO DE CARVALHO | 1064 |
| 242° | GILMAR LUIS DOS SANTOS | 1064 |
| 243° | GABRIELA DE SOUZA PARDINI | 1064 |
| 244° | ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ | 1063 |
| 245° | MARCIA REGINA LOPES | 1063 |
| 246° | KELLY CRISTINA FALASCO | 1061 |
| 247° | LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES | 1061 |
| 248° | ANA CLAUDIA APARECIDA BARBOSA | 1060 |
| 249° | REGINA CELIA SAVINI | 1059 |
| 250° | CINTIA BERENICE PEDROSO DE CAMPOS | 1058 |
| 251° | ANA LUIZA DE BRITTO ARVIGO | 1057 |
| 252° | GABRIELA CAMILO DA SILVA MIOLA | 1055 |
| 253° | LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 1021 |
| 254° | MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI | 1003 |
| 255° | PAULA REGINA RODRIGUES SILVA | 1001 |
| 256° | ANDERSON CAVALINI DIAS | 1001 |
| 257° | JULIANA BESERRA | 987 |
| 258° | REGIANE PEREIRA RABELO | 984 |
| 259° | SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA | 950 |
| 260° | ANDREA LUCILENE DA SILVA ALVES | 920 |
| 261° | FLAVIA LEILA DA SILVA | 909 |
| 262° | ANA PAULA PEREZ | 884 |
| 263° | ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA | 882 |
| 264° | JENIFER ANGELICA GONCALVES GATTO SANTIAGO | 882 |
| 265° | DANIELE DE OLIVEIRA SOARES | 882 |
| 266° | JAQUELINE FISCHER ANDREUCCETTI | 881 |
| 267° | HELENA CONSTANCA FERRAZ | 878 |
| 268° | GIOVANA CAMARGO SACCONI | 878 |
| 269° | MARLI DOS REIS RODRIGUES DE A PEDROSO | 861 |
| 270° | TATIANE DARC BASTOS ISOMURA | 853 |
| 271° | GABRIELA MARTINS RUFINO | 844 |
| 272° | VANESSA CRISTINA RIBEIRO | 844 |



EDUCAÇÃO

| | | |
|------|--|-----|
| 273° | JULIANA MARCELA GOMES | 839 |
| 274° | ANGELA GUT POLOTO | 837 |
| 275° | MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN | 690 |
| 276° | AILZA GONCALVES BOA VENTURA | 690 |
| 277° | THAIS ELIANE CHAVES BORTONI | 690 |
| 278° | FABIANA PASSARIN FERREIRA TAKAHASHI | 690 |
| 279° | RITA DE CASSIA BRITO DOS SANTOS TAGLIAN | 690 |
| 280° | VIVIANE SALINO RAMOS | 690 |
| 281° | CAROLINA MARQUES DEL ROSSO | 690 |
| 282° | ELIANE APARECIDA BOSCO LEMOS | 690 |
| 283° | MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO | 690 |
| 284° | TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R GEHRINGER | 690 |
| 285° | SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES | 690 |
| 286° | ANDREA CARLA TRINDADE BUENO | 690 |
| 287° | RENATA DA SILVA BORGES | 690 |
| 288° | ANA CELY COTAIT ESTEVES | 690 |
| 289° | FRANCIELE PARTEZANI | 690 |
| 290° | NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA POZ | 690 |
| 291° | MARIAALICE CASTRO POSSIDENTE | 690 |
| 292° | KAREN CIARAMICOLI DIAS | 689 |
| 293° | ROSANGELA DE OLIVEIRA | 687 |
| 294° | ROSANGELA FABIANA SILVA MAGOGA | 686 |
| 295° | GISELE APARECIDA TONHON | 684 |
| 296° | MONALISA STELA ALVARENGA SALERMO | 683 |
| 297° | JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA | 677 |
| 298° | GRAZIELA LIMA LEAL | 676 |
| 299° | JESSICA DOMINGOS | 671 |
| 300° | VERA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA | 668 |
| 301° | RENATA MACEDO DA SILVA ADAMS | 662 |
| 302° | GABRIELA SANTOS LEAL | 662 |
| 303° | IARA BEZERRA DE SA SOUZA | 661 |
| 304° | ANDREIA DOS REIS CAETANO SIMON | 660 |
| 305° | REGIANE APARECIDA GALORO DE CAMARGO | 660 |
| 306° | MAURA APARECIDA MAURICIO | 654 |
| 307° | DEBORA DE FREITAS ALVES ANDRADE | 644 |
| 308° | INAURA GERALDA DE ARAUJO | 637 |
| 309° | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | 637 |
| 310° | ALESSANDRA FERREIRA TEIXEIRA | 637 |
| 311° | PRISCILA GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA | 637 |
| 312° | GABRIELA LIMA E SILVA | 636 |
| 313° | LETICIA VAN DER NEUT | 636 |
| 314° | JANAINA DE PAULA AP MOREIRA DE S ARAUJO | 633 |
| 315° | ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA | 631 |
| 316° | SCHEILA CASTRO WANDERLEY | 614 |
| 317° | BRUNA SOUSA TORRES | 610 |
| 318° | VALERIA FOSSA MURARI | 609 |
| 319° | ALINE RAMOS | 609 |
| 320° | CASSIA SPINASSI | 609 |
| 321° | PRISCILA FERREIRA DA SILVA | 601 |
| 322° | EVA SUZANA BILL DE CAMARGO | 601 |
| 323° | NATALI MARTINS BARBOSA | 600 |
| 324° | VIVIANE POMPERMAYER STENICO | 595 |
| 325° | SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI | 593 |
| 326° | CLAUDINEIA DA COSTA FARIA | 585 |
| 327° | IARA LUCIA SPOHR | 579 |
| 328° | VERA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA TARALLO | 579 |
| 329° | MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES | 579 |
| 330° | LAIS MORAES FROES | 579 |
| 331° | CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA | 579 |
| 332° | JULIANA LIMA DE BRITO | 579 |
| 333° | CAMILA ROBERTA CALEGARI | 546 |
| 334° | LUIZA YOSHIE YUBA | 546 |
| 335° | ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI | 545 |
| 336° | KARINA LAIS GALVAO TRIENTINI | 539 |
| 337° | CAROLINE PEREIRA LEALDINI TORELLI | 534 |
| 338° | ELEONORA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA | 528 |
| 339° | VILMA MOTA RODRIGUES | 518 |
| 340° | LUCIANA CRISTINA MEDINA MARTINS | 509 |
| 341° | DIANA RIBEIRO FERNANDES | 492 |
| 342° | WILLIAM MARCIO MACANEIRO | 487 |
| 343° | GERENALVA LUZ DE SOUSA TOLENTINO | 487 |
| 344° | DANIELA PAULA HUMBERTO | 485 |
| 345° | MARIA LUCIVANIA DA SILVA | 474 |
| 346° | SANDRA REGINA SANTOS | 448 |
| 347° | ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA | 420 |
| 348° | KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI | 420 |
| 349° | CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO | 420 |

| | | |
|------|--|-----|
| 350° | THAIS APARECIDA SILVA | 420 |
| 351° | VALERIA GALVAO DE MORAES | 406 |
| 352° | JULIANA LUNA BUOSO RICARDO | 388 |
| 353° | ESTER ELIANE OSORIO | 329 |
| 354° | ELENI BELINTANI PEREIRA | 196 |
| 355° | LILIAN BARROS IZIDORO | 196 |
| 356° | LESLI MORAES LUCIO DA SILVA | 196 |
| 357° | DANIELE GRECCO | 196 |
| 358° | DAMARIS SANTANA DOS SANTOS MOTTA | 196 |
| 359° | CAMILA ELIZA DAS NEVES FERREIRA | 196 |
| 360° | KARINA APARECIDA DE SOUZA VASCONCELLOS | 196 |
| 361° | CINTIA VANESSA GOMES | 196 |
| 362° | DENISE CARVALHO DA SILVA | 195 |
| 363° | DANIELY DE GODOY | 192 |
| 364° | SIMONE SUELI BENITTO MOREIRA | 182 |
| 365° | MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS | 182 |
| 366° | ELIANE OLIVEIRA DE DEUS | 182 |
| 367° | EDNA CRISTINA ESTEVAM | 182 |
| 368° | LUCIANA LEITE LIMA | 181 |
| 369° | ROSILENE DO NASCIMENTO DE SOUZA APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI | 182 |
| 370° | MARIARA CANDIDO BARBOSA | 181 |
| 371° | CHARLENE APARECIDA SILVA D DELLA CROCE | 175 |
| 372° | | |
| 373° | LUCIANA COSTA | 112 |
| 374° | VANESSA SANCHES MEIRELES | 112 |
| 375° | TATIANE TEIXEIRA DO VALLE | 112 |
| 376° | JESSICA BRUNO ROZIN | 112 |
| 377° | BIANCA MACEDO DA SILVA | 112 |
| 378° | ELLEN SARA ROSA VIEIRA DA CUNHA | 112 |
| 379° | JENNIFER CRISTINA DA SILVA | 112 |
| 380° | LAIZE MARIA VIEIRA DA SILVA | 28 |

Ingressantes

| | |
|-----|--------------------------------------|
| 1° | SILVANA SALES PURCINO SIMOES |
| 2° | THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ |
| 3° | NATIELI DA SILVA CELESTINO |
| 4° | LUANA VALVERDE BOCCHINO |
| 5° | KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA |
| 6° | RAFANELLY FERREIRA LOPES |
| 7° | GABRIELA TELES FERNANDES BARRETO |
| 8° | GUSTAVO HATAGIMA |
| 9° | ELAINE BARROSO DOS SANTOS |
| 10° | JUSSARA CHRISTINA REIS |
| 11° | MARIA ELISABETH ALVES NANI |
| 12° | ILLENIA PEIXOTO NEGRIN |
| 13° | ANA CAROLINA LINARDI MUNGUIA PAYES |
| 14° | CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN |
| 15° | FLAVIA RIZZO MAROSTEGAN |
| 16° | EMLY KATHYURY KATAOKA |
| 17° | PRISCILLA PRUDENCIO DE OLIVEIRA |
| 18° | BIANCA BARBIERI GONFINETE |
| 19° | DANIELE FRANCO |
| 20° | MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS |
| 21° | PALOMA PAVAN DIAS |
| 22° | SIRLEINE BRANDAO DE SOUZA |
| 23° | JOELMA Sa TELES DOS ANJOS FERREIRA |
| 24° | PAULA ESPINDOLA MIELKE DOMINGUES |
| 25° | FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS |
| 26° | LEANDRO ROBERTO CARNEIRO |
| 27° | LUCILA LARANJEIRA DE MELLO |
| 28° | GEISA FOUAD SARKIS |
| 29° | CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA |
| 30° | CECILIA SANTOS RODRIGUES |
| 31° | KATIA DE LURDES LUIS FREDO |
| 32° | SAMANTA GIORDANA TOMAZ DA SILVA |
| 33° | TAMIRIS EUSEBIO DOS SANTOS |
| 34° | VIVIANE FERREIRA ANASTACIO |
| 35° | MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO |
| 36° | CAROLINA DE FREITAS SOUSA DOS SANTOS |
| 37° | MIRIAN IBANEZ SERNA KRAHENBUHL |
| 38° | JOSE MAURO DE CAMARGO |
| 39° | LUANA WELTER MACHADO |
| 40° | EDWARD DE ABREU CAMPANARIO NETO |
| 41° | JANICE RAQUEL SANCA GOMES |
| 42° | KATIA DAS DORES SILVA CARVALHO |
| 43° | MARILIA BOSSOLAN |
| 44° | CARLA ALVES RIBEIRO MARTINS |
| 45° | MERCEDES GALVAO MARIANO MOLENA |
| 46° | HELTON MENDES DE PAIVA |



FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III e ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 05/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VERSATIL ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras do projeto de urbanização do assentamento precário(favela) – Jardim São Camilo – setor 1 - ASSINATURA: 30 de novembro de 2018 PROCESSO Nº 02.043-4/2015 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2015. - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 07(sete) meses a partir de 20 de dezembro de 2018 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º, incisos I, IV e V da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aditado o valor contratual em R\$ 2.251.291,77, com base no artigo 65 inciso I alíneas “a” e “b” c/c § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

PARECER

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/18 - CONSTRUÇÃO DE SEIS UNIDADES HABITACIONAIS – JARDIM NASCENTE – PARQUE CENTENÁRIO. Processo nº 01.538-8/18

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL, da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, considerando o parecer da Área Requisitante, e os documentos das empresas enviados, renunciando expressamente ao direito de recurso na fase de habilitação, RESOLVE:

HABILITAR as empresas:

- A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
- RW ENGENHARIA EIRELI – EPP;
- Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

Fica agendado para o próximo dia 06 de dezembro de 2018 às 15h00 a abertura dos envelopes “Proposta”.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2018.
Marcos Valentim Reynaldo
Edna Maria Cardoso de Oliveira
Ana Paula Alves da Costa Trevisan

EDITAL Nº 98, de 09 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|-----------------------|--|--------------------|
| WILSON RIBEIRO SOARES | RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 18. | 1.625-7/2016-1 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 113, de 09 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. NOVO HORIZONTE

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| WANDERLEIA FERNANDES DE MEDEIROS | ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 2.125. | 2.484-8/2016-1 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 134, de 13 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|------------------------------|--|--------------------|
| SAMANTA APARECIDA DOS SANTOS | RUA DE ACESSO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 98 – VIELA JOVELINA PEREIRA DA SILVA | 1.021-9/2016-1 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 136, de 14 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------|
| ADRIANA PAULA DOS SANTOS CUNHA | RUA JOSÉ MARIA WHITAKER, 216 | 532-6/2016-1 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 137, de 14 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| DAGMAR MARIA DA FONSECA SOARES | RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/521 | 1.594-2/2013-2 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que



FUMAS

será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 140, de 14 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|------------------------|----------------------------------|--------------------|
| RITA MARIA DE OLIVEIRA | RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/160 | 694-1/2013-2 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 143, de 14 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| RITA DE CÁSSIA PEDROSO SANTOS | TRAVESSA II, S/N (PRÓXIMO AO Nº 308) | 778-2/2013-1 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 145, de 14 de Novembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

| NOME | ENDEREÇO | NÚMERO DO PROCESSO |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| ANTONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, 78 | 285-1/2016-1 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 32.979-7/2018-1

I - Objeto: Contratação de espetáculo de dança do grupo São Paulo Companhia de Dança, para apresentação em comemoração ao 107º aniversário do Teatro Polytheama, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

IV - Justificativa: A contratação do grupo São Paulo Companhia de Dança, através da Associação Pró-Dança, para apresentação em comemoração ao 107º aniversário do Teatro Polytheama, a ser realizado em treze de dezembro de 2018, se justifica por se tratarem de profissionais do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados.

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme elementos de instrução constantes dos autos.

WAGNER NACARATO
Diretor do departamento de Teatros

FCCE

Em, 05 de dezembro de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

MARCELO PERONI
Superintendente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 165/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado | Processo |
|---|-----------------|
| Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira | 34.779-9/2018-1 |
| Arioaldo Turra e Aparecida do C K Turra | 4.391-3/2016-1 |
| Extrativa Campo Largo Ltda | 17.746-9/2018-1 |
| TDSP Bela Vista Empr. Imobiliários | 22.995-5/2018-1 |

05 de dezembro de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

| Interessado | Processo |
|--|-----------------|
| Palas Administração de Bens S/A | 14.205-9/2018-1 |
| Elise M. Nogueira, Leo P. Lemos N. Filho e | 28.533-1/2012-3 |
| Endurance do Brasil Participações Ltda | 17.197-4/2014-1 |
| Antonio Luiz Carvalho e Maria das Dores C | 21.838-8/2018-1 |
| Rafael Filipe Melle Farinho | 5.393-8/2016-1 |
| Valdir de Lucci & Cia Ltda | 16.393-1/2018-1 |

05 de dezembro de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos,



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado: Casa Santa Marta, Elver Lucio Maschia
Processo: 32.373-3/2018-1, 33.843-4/2018-1

05 de dezembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 22/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| REQUERENTE | |
|---|--------------|
| REQº ANDRESSA DA SILVA NUNES | 10543-7/2018 |
| REQº VALDIR DE LUCCI | 22925-6/2016 |
| ARQº DENIS HIROSSE | |
| MARCOS RIZATTO | 11872-5/2015 |
| ARQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADAO | |
| JANETE OLIVEIRA BARROS FRAULO E OUTROS | 7323-0/2013 |
| ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO | |
| GIUSEPPE FUGARINO | 5335-5/2018 |
| ARQº ALAN JONES CARDOSO | |
| CHRISTIANO A C F BARROS E PATRICIA R G BARROS | 10047-9/2018 |
| ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS | |
| MARCOS FERNANDO XAVIER SOARES E OUTRA | 20413-3/2017 |
| ARQº MARILIA POTENTE SANTOS | |
| GUILHERME ZOMIGNANI | 23772-9/2017 |
| ARQº THIAGO SCHIOSER | |
| ULISSES PEREIRA DA SILVA | 22970-0/2017 |
| ARQº NAYARA VIAN DA SILVA | |
| GERSON AUGUSTO | 33225-6/2017 |
| ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO | |
| LINDOMAR CASTILHO LIMA | 33604-2/2017 |
| ARQº MANUELA MARTINS PINTO | |
| LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO | 1308-6/2018 |
| ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ | |
| FERNANDO NITTA YOSHISAKI | Ped. 5889 |
| ARQº ROBERTA DAMBROSIO | |
| RENATA DE A N DI STEFANO E FERNANDO DI STEFANO JR | 34428-5/2017 |
| RENATA DE ALMEIDA NEGRO DI STEFANO E OUTRO | 35305-4/2017 |
| ARQº MARIANA ULHOA CINTRA ARAUJO RODRIGUES | |
| RODRIGO ULHOA CINTRA DE ARAUJO | 31153-4/2016 |
| ARQº GUSTAVO NASCIMENTO CHECOLI | |
| MADENOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP | 9845-9/2018 |
| ARQº LIRIAM ZANATA MONTEIRO DOS SANTOS | |
| NELSON DA COSTA | 10597-3/2018 |
| ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES | |
| ESPOLIO DE WALDEMAR COLLIN | 24172-8/2014 |
| ARQº DAVID DIAS DA SILVA | |
| NILTON CESAR ROSA | 8620-7/2018 |
| ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES | |
| ESPOLIO DE WALDEMAR COLLIN | 24172-8/2014 |
| EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| ILSON ALVES DE SA | 23659-1/2011 |
| EMPº CONSTRUTORA DONADELLI MANO LTDA | |
| JOSE DORIVAL TRESMONDI E MARIA AP D S TRESMONDI | 10059-4/2018 |
| EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME | |
| HANG BOM KIM | Ped. 5909 |
| EMPº MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP | |
| WALLE HOLDING PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA LTDA | 10724-3/2018 |
| ENGº PAULO CESAR PUTTINI | |
| MARCOS F BONESSO E ROSEMEIRE KRAMER BONESSO | 18302-4/2016 |
| ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES | |
| EDILSON JOSÉ GRACIOLLI E OUTROS | 27738-3/2014 |

| | |
|--|--------------|
| ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA | |
| WELINGTON MARQUES PEREIRA DE CAMPOS E OUTRO | 14104-6/2017 |
| ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR | |
| JOSÉ PEDRO ROSELL BALDRIS | 29714-5/2017 |
| ENGº CACIO FERNANDES FURGERI | |
| MARIA FERNANDA DIAS DE ALMEIDA DE SORDI | 24538-3/2017 |
| ENGº KLEBER BARADEL | |
| SABAF DO BRASIL LTDA | 1142-9/2018 |
| ENGº BRUNO FRANCISCO MACHADO | |
| IVANA DE OLIVEIRA ANHOLON | 5627-5/2018 |
| ENGº FLAVIO TORELLI | |
| GILMAR MANOEL DOS SANTOS | 2922-3/2018 |
| ENGº ANGELO RAFAEL BALDI | |
| PAULO RICARDO LEANDRO | 32657-1/2017 |
| ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES | |
| JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA | 10069-3/2018 |
| ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA | |
| RUBENS GOMES RIBEIRO JUNIOR | 8031-7/2018 |
| ENGº ANGELO RAFAEL BALDI | |
| M.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTD | 33630-7/2017 |
| ENGº RENATO PINTO JUNIOR | |
| CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO | 10219-4/2018 |
| ENGº GELSON BELLODI | |
| MARCIO DA SILVA LOPES | 35535-0/2015 |
| ENGº PAULO SERGIO DA SILVA | |
| FERNANDA SANTOLIN DE OLIVEIRA | Ped. 5910 |
| ENGº KLEBER BARADEL | |
| MGM EMPREEND IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 9039-9/2018 |
| ENGº ANTONIO MARCELO GRISOTTI | |
| ANTONIO MARCELO GRISOTTI E OUTRA | 9597-5/2014 |
| ENGº OSIAS DA SILVA FERNANDES | |
| UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 30606-0/2017 |
| ENGº PASCOAL ROMANO | |
| ELI DOMINGOS CAPOBIANCO | 20927-6/2015 |
| TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI | |
| JULIO PAGLIUCA BERLIM | 975-3/2018 |
| Decreto 16.926/98 | |
| "Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." | |
| "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos." | |
| ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO | |
| GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | |

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 064/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARZ CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. PROCESSO: nº 14.098-0/17. ASSINATURA: 30/11/18. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 323.784,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31394/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 31983,84 OBJETO: PARACETAMOL 200MG/ML, ÓLEO MINERAL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.



ADMINISTRAÇÃO

BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31576/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: LF LUZ EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 960,00 OBJETO: CADEIRA DE RODAS - RP - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32680/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3600,00 OBJETO: LOC DE SONORIZACAO PARA REALIZACAO DE EVENTOS - RP-UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32761/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4634,00 OBJETO: LOCACAO E MONTAGEM DE PALCO E OUTROS - RP - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32762/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3300,00 OBJETO: LOCACAO DE TENDA, COM FECHAMENTO LATERAL - RP - UGAAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32763/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 260,00 OBJETO: LOCACAO DE TRELICHA DE ALUMINIO - RP - UGAAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33526/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO VALOR TOTAL R\$ 1230,00 OBJETO: AQ. BOLA DE BASQUETE - UGDS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2518/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33527/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: T. C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE - ME VALOR TOTAL R\$ 2739,50 OBJETO: BOLO GELADO E BOLO CONFEITADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2501/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33340/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: A.E.M. TANABE ME VALOR TOTAL R\$ 6650,00 OBJETO: INSCRICAO EM PARTICIPACAO EM CURSO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2544/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 34.101-6/18 (apenso processo nº 30.533-4/18)
Dispensa de Licitação nº 56/18
I - Objeto: Contratação de duas vagas de residência inclusiva para jovens com deficiência, em caráter de urgência para atendimento a determinações judiciais.
II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
III - Contratada: Associação Pestalozzi de Sumaré
IV - Valor Mensal: R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais)
V - Prazo de execução: 12(doze) meses
VI - Justificativa: Justificamos a contratação, por já ter sido efetuada licitação anterior (Pregão Eletrônico nº 203/18), sendo que o mesmo resultou "deserto", ou seja, sem a apresentação de nenhuma proposta nas duas datas de abertura e a realização de mais uma licitação resultará em prejuízo à Administração Pública, pois se faz necessário o

atendimento a duas determinações judiciais referentes à compra de vagas de residência inclusiva para jovens com deficiência que já completaram a maioridade e, portanto, não podem permanecer no acolhimento para crianças e adolescentes. Uma das vagas é destinada a jovem com prazo já excedido de permanência na Casa Transitória e com determinação judicial para encaminhamento para residência inclusiva e a outra para jovem desacompanhada e em situação de extremo risco, de exploração sexual comercial e vínculos fragilizados com família, necessitando ser transferida para residência inclusiva na maior brevidade.

Justificamos a escolha da Associação Pestalozzi de Sumaré, pela localização próxima a Jundiá (50 km), pelo preço ofertado encontrar-se abaixo da média indicada no pregão eletrônico nº 203/18 e de acordo com o Termo de Referência. Ademais, na presente contratação, serão mantidas todas as condições preestabelecidas no referido pregão que resultou deserto.

(Ariane Goim Rios)
Diretora da Proteção Social Especial

UGADS, em 04 de dezembro de 2018

Ratifico a justificativa apresentada pela Srª Diretora da Proteção Social Especial, constante dos autos.
Publique-se o respectivo extrato.

(Nádia Taffarello Soares)
Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 33.465-6/18

Inexigibilidade de Licitação nº 38/18

I - Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 capelas de fluxo laminar da marca Veco, com fornecimento de peças originais, pertencentes ao Ambulatório de Moléstias Infecciosas, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - Contratada: CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda.

III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993

IV - Valor Global: R\$ 45.742,98 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

V - Justificativa: Trata-se de contratação da empresa CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda. para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças originais em capela de fluxo laminar.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade em todo território nacional, à comercialização, prestação de serviços de manutenção e certificação, para os produtos da marca Veco, conforme documento constante de fls. 27/28 do processo administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 03 de dezembro de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 33.706-3/18

Dispensa de Licitação nº 52/18

I - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, compreendendo a cobrança automática para pedágio e estacionamento, por meio do sistema de Transponder de Identificação Veicular (TAGs), para uso na frota a serviço do Município, totalizando 40 (quarenta) veículos.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda
IV - Valor Global: R\$ 45.009,60 (quarenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos).

V - Prazo de execução: 12(doze) meses

VI - Justificativa: Justificamos a contratação por já terem sido efetuadas duas licitações anteriores, o Pregão Eletrônico n. 111/18 e o Convite n. 149/18, sendo que ambas resultaram "desertas", ou seja, sem a apresentação de nenhuma proposta e a realização de mais uma nova licitação (a terceira) poderia ser prejudicial ao interesse público.



ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de serviços de fundamental importância para as atividades operacionais da Administração, agilizando a prestação de serviços de transporte, bem como oferecendo maior comodidade aos passageiros que se utilizam dos veículos oficiais diariamente. Esse sistema permite uma rapidez na passagem de veículos pelas praças de pedágios, tendo em vista não haver necessidade de parada ou de redução significativa de sua velocidade, o que contribui para a diminuição do tempo de deslocamento dos veículos que receberão o TAG. Ademais, o sistema permite um controle financeiro mais eficiente e centralizado das passagens, com data, hora, praças de pedágio e estacionamentos, propiciando mais efetividade e segurança no controle. Nosso Setor de Transportes atende atividades relacionadas a transporte de pacientes que se submetem a tratamento especializado em hospitais fora do município, a condução de servidores para a realização de serviços em outros municípios, principalmente na capital (São Paulo), junto ao Tribunal de Contas, ao Poder Judiciário, a Secretarias de Estado, etc., a condução de servidores a cursos e treinamentos, a condução de gestores, gestores adjuntos e diretores para o cumprimento de agendas externas, dentre outras. Justificamos a escolha da empresa Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. (CGMP), por ter ofertado o menor preço dentre aqueles que atenderam às exigências do Termo de Referência, o qual encontra-se compatível com os praticados no mercado.

Eloi de Castro Neto
Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

Ricardo Comparini Cantamessa
Diretor do Núcleo de Planejamento

Isabel Camilo de Souza
Diretora do Depto Financeiro
Gestão e Finanças

Daniela Aparecida Paganini
Diretora do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

Ari Castro Nunes Filho
Diretor do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

Solange Colepicolo Leonardi
Diretora do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

Tais Cristina de Oliveira
Diretora do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli
Diretor do Depto de Planejamento
Gestão e Finanças

Petrus Esteves Teixeira
Diretor do Depto. de Planejamento,
Gestão e Finanças

Marlus da Silva
Diretor de Gestão de Segurança Municipal

UGAGP, 3 de dezembro de 2018.

Ratificamos a justificativa apresentada pelos Diretores das Unidades de Gestão, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)
Gestora de Administração e Gestão de Pessoas

(Marcelo Peroni)
Gestor de Cultura

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora de Educação

(Tiago Texera)
Gestor de Promoção da Saúde

(Eduardo Alvarez)
Gestor de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

(Nádia Taffarello Soares)
Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social

(José Antonio Parimoschi)

Gestor de Governo e Finanças

(Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro)
Gestor de Mobilidade e Transporte

(Luiz Antonio Trientini)
Gestor de Esportes e Lazer

(Paulo S.L.Giacomelli Stel)
Gestor de Segurança Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 04 de dezembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2018 – Fornecimento de coffee-break "1", kit para 10 pessoas, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 31.864-2/18.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CARLOS ROBERTO DONARIO ME....item 01 (cota principal e reservada)

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de dezembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2018 – aquisição de microcomputadores intermediários, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 32.479-8/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação, análise técnica da CIJUN – Companhia de Informática de Jundiaí, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço, dentre as empresas classificadas, atender as exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SDL ELETRO – ELETRÔNICA LTDA. EPP – Item 01 – cotas principal e reservada.

José Maria Bueno
Pregoeiro

Despacho de Retificação da Adjudicação da Chefe da Divisão de Compras

Convite nº. 155/18.

Processo nº 32.593-6/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (haloperidol, tiamina e outros).

Considerando o recurso interposto pela empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda, no tocante ao item 01 e as manifestações constantes dos autos, em especial, às fls. 47 a 51;

Resolvemos:

I- Deferir o recurso interposto pela empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda e desclassificar sua proposta no item 1, por descontinuação do medicamento.

II- Desclassificar a proposta da empresa Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, no tocante ao item 1, face ao disposto no item 6.5 do Edital, por apresentar preço incompatível em relação ao preço de referência.

III - Tornar insubsistente a adjudicação do item 1, conforme publicação na IOM em 23/11/18;

IV- Fracassar o item 1, por ausência de licitante classificada;

V – Manter a adjudicação dos demais itens.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 novembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 248/18 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia, pré cortada, opaca, 25mm, e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo n.º 28.645-0/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, da concessão de desconto e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - INABILITAR a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA por deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 09 do Edital no prazo legal concedido



ADMINISTRAÇÃO

II – DESCLASSIFICAR as propostas nas cotas reservadas das empresas ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME (itens 01 e 07) e CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI-ME (item 01), por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores preços finais para as cotas principais, nos termos do item 7.2.1., “a” do Edital.

III – Declarar FRACASSADO o item 06 (cota principal), por não haver propostas classificadas.

IV – Declarar DESERTO o item 06 (cota reservada), por ausência de proposta.

V - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por ofertar os menores preços, atender as exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – Item 01 (cotas reservada e principal);

- CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME – Itens 02, 03, 04, 08 e 09 (cotas reservadas e principais);

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA – Item 05 (cota principal) e 07 (cotas reservada e principal);

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – Item 05 (cota reservada).

GUILHERME MARIN POCHOPIEN
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 165/18

Processo nº 33.566-1/18

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Casa Civil

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas com impressão, para uso nas campanhas e montagem de cestas básicas.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, à empresa abaixo, como segue”:

- J.A DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM. E BEB. EIRELI ME.....
.....R\$ 21.600,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 154/18.

Processo nº 32.092-9/18

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de apoio articulável para pés e mouse PAD com apoio ergonômico de punho.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

- W.CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME.....
..... R19.701,00;

Despacho de Retificação da Adjudicação da Chefe da Divisão de Compras

Convite nº. 152/18.

Processo nº 31.234-8/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, bolsa de colostomia e outros.

Considerando o recurso interposto pela empresa Aramed Comercial Hospitalar Eireli Me, contra a adjudicação do item 7;

Considerando que a empresa vencedora atendeu integralmente às especificações do item 7, conforme análise técnica do órgão requisitante (fl.83 e 85);

Considerando que o objeto do recurso versa sobre outro material não se tratando do ofertado na licitação;

Considerando que a empresa Cirúrgica Califórnia Eireli - ME justificou a impossibilidade de atendimento ao item 7, pelas razões expostas às fl 82; Resolvemos:

I - Indeferir o recurso interposto pela empresa Aramed Comercial Hospitalar Eireli ME;

II – Desclassificar a proposta da empresa Cirúrgica Califórnia Eireli ME no item 7;

II - Tornar insubsistente a adjudicação do item 7, conforme publicação na IOM em 12/11/18;

III- Adjudicar o respectivo item na cota principal e reservada à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

IV – Manter a adjudicação dos demais itens.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 171/18

Processo nº. 034.280-8/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Objeto: Impressão de boleto Tributos Municipais e carnês de IPTU.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Adjudicar o objeto da licitação à empresa abaixo por ofertar o menor preço e atender às exigências do Edital.

- SMARDAPD INFORMÁTICA LTDA: Lote 01 (itens 01 e 02).

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – Execução de obra de construção de creche padrão FDE no Residencial Jundiá – Fase II, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 17.533-1/2018

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.1297/1304;

Considerando a realização de diligências, às fls. 1305/1325;

Considerando a análise técnica das diligências pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.1327/1330;

RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Lemam Construções e Comércio S.A., por não obedecer ao limite mínimo recomendado pelo Acórdão nº 2.622/13, do Tribunal de Contas da União, para o percentual da Taxa de lucro, desatendendo ao item 4.2.3. do Edital.

b) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

| | EMPRESA | VALOR |
|----|---|------------------|
| 1ª | Operacional Projetos e Construções Ltda | R\$ 1.868.298,98 |
| 2ª | R. Maluf Engenharia e Construções Ltda | R\$ 2.050.000,00 |
| 3ª | Romme Construtora Ltda. EPP | R\$ 2.221.054,71 |
| 4ª | Casa Grande Serviços e Construções Ltda | R\$ 2.389.866,05 |
| 5ª | Esteto Engenharia e Comércio Ltda | R\$ 2.499.503,00 |

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Operacional Projetos e Construções Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5(cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 04 de dezembro de 2018.

SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI

GISLAINE DOS SANTOS

LAÉRCIO BARADEL

FRANCISLENE APARECIDA VEIGA

ELIETE BRUZA MOLINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/18

OBJETO: Prestação de serviços de transportes de alunos com destino a unidades escolares, destinada à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2.018.

Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/18

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (metronidazol 250 mg, verapamil 80 mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/18

OBJETO: Fornecimento, transporte e distribuição de requeijão cremoso, sabor tradicional, baldes de 2 a 4kg e outros, com entrega ponto a ponto em 151 (cento e cinquenta e uma) Unidades Escolares, sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2.018.

Pregoeiro Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.



ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018 – Aquisição de cadeira giratória ergonômica diretor, tecido, com braços e cadeira giratória em tecido, caixa/desenhista, sem braços, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 27.954-7/2018.

- GROUP J & R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME
.....R\$ 19.646,20.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 33.770-9/18

Dispensa de Licitação nº 55/18

I - Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica destinada ao prédio da Creche do Idoso, da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).

V - Período: 12(doze) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por tratar-se de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades, tais como: de atendimento aos munícipes usuários do equipamento, rotinas administrativas, oficiais, instalações elétricas diversas (computadores, eletrodomésticos, ventiladores, dentre outros necessários).

O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 800, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Regulamentação da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE – Decreto nº 9022/2017.

Maria Brant
Diretora do Depto. de Vigilância Social

UGADS, em 04 de dezembro de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Depto. de Vigilância Social.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nádia Taffarello Soares
Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLAS PADRE ANCHIETA
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: 50.934.462/0001-54
DIRETOR: Norberto Mohor Fornari – CPF nº 133.916.828-68
PROCESSO: nº 14.321-4/2018
OBJETO: Disponibilização de oportunidade de estágio não remunerado e obrigatório, para alunos dos cursos de graduação em Nutrição.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 30/11/2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO KAIROS □ ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 07.037.770/0001-58
PRESIDENTE: Fabiola Marono Zerbini - CPF nº 261.376.178-40
PROCESSO: nº 15.736-2/2018 e 8.291-7/2018
OBJETO: Firmar parceria para execução de projeto de implantação de hortas pedagógica agroecológica com cultivo de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC) com inserção de formação de professores e cozinheiros
NOTA DE EMPENHO: nº 28.422 de 19/10/2018
VALOR: Global de R\$ 233.920,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da ordem de início da execução do ajuste
ASSINATURA: 30/11/2018

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.888, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESCADA DE DISSIPACÃO, PQ DOS INGÁS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.168 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 31.729,96 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 31.729,96

TOTAL....RS 31.729,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 31.729,96

TOTAL....RS 31.729,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.889/2018

DECRETO Nº 27.889, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

0000 PROPRIA

RS

1.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.169 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS

334,40

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 109.551,42 (CENTO E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 109.551,42

TOTAL...RS 109.551,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS

600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

RS

2.059,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PROPRIA

RS

5.000,00

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 415,00

22.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 1.935,68

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

RS 3.473,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 18.811,39

TOTAL...RS

109.551,42

22.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 72,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

RS 840,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 770,00

22.01.13.391.0194.2123 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 68.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

RS 1.000,00

22.01.13.391.0194.2124 IMPLANTAÇÃO DA ARENA DE ESPETÁCULOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

RS 1.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.890, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO PAÇO MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.165 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO PARA USO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÕES DE VIAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.167 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 95.662,90 (NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|------------------------|--|--|
| 07.01.04.122.0190.2025 | SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 0000 | PRÓPRIA | |

R\$ 3.162,90

| | | |
|------------------------|-----------------------------|--|
| 10.01.15.451.0186.2696 | MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | |
|------------------------|-----------------------------|--|

| | | |
|--------------|---------------------|--|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0000 | PRÓPRIA | |

R\$ 92.500,00

TOTAL...R\$ 95.662,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | |
|------------------------|--|--|
| 07.01.04.122.0190.2025 | SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0000 | PRÓPRIA | |

R\$ 3.162,90

| | | |
|------------------------|-----------------------------|--|
| 10.01.15.451.0186.2696 | MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | |
|------------------------|-----------------------------|--|

| | | |
|--------------|--|--|
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0000 | PRÓPRIA | |

R\$ 92.500,00

TOTAL...R\$ 50.000,00

TOTAL...R\$ 95.662,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.891, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR. REF. SOLICITAÇÃO 1.160 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|------------------------|--|--|
| 08.01.28.846.0000.0261 | GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA | |
|------------------------|--|--|

| | | |
|--------------|---------------------|--|
| 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
|--------------|---------------------|--|

| | | |
|------|---------|--|
| 0000 | PRÓPRIA | |
|------|---------|--|

R\$ 50.000,00

TOTAL...R\$ 50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | |
|------------------------|-----------------------------|--|
| 08.01.28.843.0000.0155 | GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA | |
|------------------------|-----------------------------|--|

| | | |
|--------------|---------------------------------|--|
| 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA | |
|--------------|---------------------------------|--|

| | | |
|------|---------|--|
| 0000 | PRÓPRIA | |
|------|---------|--|

R\$ 50.000,00

TOTAL...R\$ 50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.892, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA. REF. SOLICITAÇÃO 1.164 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

RS 50.000,00
TOTAL...RS 50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

RS 50.000,00

TOTAL...RS 50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.893, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 1.170 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.600.000,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS
0000 PRÓPRIA

RS 5.600.000,00
TOTAL...RS 5.600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 5.600.000,00

TOTAL...RS 5.600.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

DECRETO Nº 27.874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.464-4/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o *REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI*, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DA SERRA DO JAPI

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho de Gestão da Serra do Japi rege-se pelo presente Regimento.

Art. 2º - O Conselho de Gestão da Serra do Japi é um órgão colegiado autônomo, que tem por finalidade assegurar a prática da gestão participativa do território.

Art. 3º - O Conselho de Gestão da Serra do Japi será constituído nos termos da Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 4º - O mandato do conselheiro é pessoal e intransferível, de 2 (dois) anos, permitida a recondução pela entidade representante.

Art. 5º - Os conselheiros não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação nas atividades do Conselho.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Conselho não terá estrutura administrativa própria, cabendo à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente garantir-lhe o suporte administrativo que forneça os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela respectiva Unidade de Gestão ou por 8 (oito) de seus membros, por intermédio de comunicação escrita via carta e/ou eletrônica, com garantia de recebimento por parte do conselheiro para constar como documento de controle de presença.

Parágrafo único - Nas reuniões extraordinárias somente poderão ser discutidos e votados os assuntos previamente estipulados na pauta.

Art. 8º - As reuniões do Conselho serão instaladas com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, na data e hora previamente convocadas.

§ 1º - Não havendo quórum, poderá ser convocada nova reunião respeitando-se um intervalo de 30 (trinta) minutos.

§ 2º - Constatada a falta de quórum na segunda convocação, a reunião será adiada.

§ 3º - As deliberações somente poderão ser tomadas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes com votação nominal.

§ 4º - As reuniões ordinárias serão realizadas, preferencialmente, às 16h00, em todas as terças-feiras dos meses, em local definido pelo Presidente, de comum acordo com o Conselho, em local público.

§ 5º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Art. 9º - Para efeito de perda do mandato, na hipótese da ocorrência de faltas em reuniões ordinárias, deverão ser observadas as prescrições previstas na Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo único - As faltas registradas nas reuniões extraordinárias poderão ser abonadas pelo Conselho com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 10 - Todos os pareceres do Conselho deverão ser precedidos por análise em Câmaras Técnicas a serem constituídas nos termos do art. 11 deste Regimento.

Art. 11 - As Câmaras Técnicas serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros integrantes do Conselho, que expressem interesse em participar e/ou convidados técnicos, cujo âmbito de atuação contribua tecnicamente com o tema a ser analisado.

§ 1º - As reuniões das Câmaras Técnicas serão realizadas em conformidade com as deliberações dos seus membros, no tocante à data, horário e local.

§ 2º - Os pareceres técnicos exarados pelas Câmaras Técnicas deverão ser lidos na íntegra nas reuniões do Conselho, e serão submetidos a votação com a observância do quórum estabelecido na Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 12 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das relativas à revisão do Regimento Interno, para as quais se exigirá maioria absoluta dos membros em efetivo exercício.

§ 1º - O processo comum de votação será simbólico.

§ 2º - A requerimento do conselheiro, aprovado pelo plenário, a votação poderá ser secreta.

§ 3º - As votações poderão ocorrer por aclamação quando houver consenso com relação a este procedimento.

§ 4º - O Presidente da sessão terá direito a voto nas deliberações, inclusive o de qualidade no caso de empate.

Art. 13 - O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões profissionais de outros órgãos ou representantes do Poder Público e entidades não governamentais para prestar esclarecimentos técnicos referentes à sua atuação.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão públicas e nelas só poderão fazer uso da palavra os conselheiros e as pessoas convidadas, sendo que o público presente poderá se manifestar desde que aborde o assunto em pauta do dia e/ou comunique ao Presidente previamente o assunto e/ou objetivo, para sua avaliação quanto à pertinência da inclusão da temática na pauta.

Art. 15 - As deliberações do Conselho provenientes de consultas formuladas por Unidade de Gestão ou outro órgão público serão



DECRETOS

formalmente encaminhadas ao órgão consultante, e mantidas arquivadas, acompanhadas dos respectivos documentos que a instruíram em pasta do Conselho com acesso aos conselheiros.

Parágrafo único - As comunicações dos membros do Conselho deverão ser encaminhadas ao Presidente ou Secretário e serão devidamente protocolizadas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 - O Conselho elegerá entre seus membros em sua primeira reunião, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único - Os trabalhos em cada reunião serão dirigidos por um membro indicado para esse fim, na forma estabelecida na legislação de regência.

Art. 17 - As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por decisão do plenário.

Art. 18 - As reuniões serão divididas em duas partes:

I - expediente: destinada a comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior e palavra livre aos conselheiros;

II - ordem do dia: destinada à análise e discussão de assuntos previamente pautados.

Art. 19 - As decisões do Conselho que resultarem em pareceres escritos serão relatadas por um conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 20 - Por decisão da maioria dos membros presentes, poderá ser incluída e votada na ordem do dia em curso matéria urgente de interesse relevante não constante da pauta.

Parágrafo único - Os documentos relativos aos assuntos que serão debatidos pelo Conselho permanecerão à disposição dos conselheiros para consulta e análise durante todo o período que anteceder a respectiva reunião.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O afastamento de conselheiro, assim como sua substituição por outro suplente, far-se-á nos termos da legislação de regência.

Art. 22 - Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente do Conselho.

DECRETO Nº 27.881, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.742-1/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da quadra poliesportiva do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Bendito de Lima, localizada na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, nº 1364, Retiro, nesta cidade, à CAC - CASA DE APOIO CRESCER, inscrita no CNPJ sob nº 22.083.004/0001-13, para desenvolver projeto social de Futsal, aos sábados, das 09h30m às 11h00 e das 13h00 às 17h30m, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.862, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.220-7/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 04, lindeira aos lotes 41 e 42 da Quadra "T" do Loteamento Parque da Represa, nesta cidade, a SILVIA LOPES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3947, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária SUELI APARECIDA CASSANJI MANIEZO, Telefonista-Recepcionista, a partir de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 3948, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária GESSI BARBOSA GUIMARÃES, Telefonista-Recepcionista, a partir de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 3949, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Serviços Técnicos, a partir de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 3946, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa o funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, em substituição, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 a 15 de dezembro de 2018.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**